



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 2010

Nº 1453 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado da Administração.....	12
Sec. de Estado do Planejamento.....	07
Sec. de Est. da Assistência Social.....	13
Secretaria do Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Educação.....	14
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	17
Sec. de Estado de Justiça.....	21
Defensoria Pública.....	21
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	22
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	22
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	23
Camaras Municipais do Interior.....	28
Institutos Municipais.....	29
Ineditoriais.....	31

GOVERNADORIA

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/01735/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de janeiro de 2010, o servidor JARBAS GALDINO BANDEIRA, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300061124, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/01234/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de janeiro de 2010, a servidora ALENITA RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300022236, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 2201/00342/2010,

RESOLVE:

Retificar, em parte, os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2010, que exonerou a pedido, o servidor DANIEL SOUZA AULER, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 9 de janeiro de 2010,
Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2010,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/01623/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2010, o servidor VALDENIR APARECIDO PEREIRA

DE CAMPOS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089597, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/02391/2010,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de janeiro de 2010, o servidor RENIVALDO PEREIRA GOMES, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300065915, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/02391/2010,

RESOLVE:

RECONDUZIR, a contar de 10 de março de 2010, o servidor RENIVALDO PEREIRA GOMES, ao cargo de Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça, Matrícula n. 300065915, o qual foi exonerado a pedido, através do Decreto de 10 de março de 2010, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/98.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/21358/2009,

Considerando o § 3º acrescentado ao artigo 22, da Constituição Estadual, através da Emenda Constitucional n. 060/2007,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar 1º de outubro de 2009, os termos do Decreto de 20 de outubro de 2008, publicado no DOE. n. 1116, de 5 de outubro de 2008, que concedeu a contar de 1º de outubro de 2008, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA RODRIGUES BARBOSA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300004340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médici-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Coord. Geral de Apoio à Governadoria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2009/CEL/SUPEL/RO

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria e o Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, tornam público aos interessados, que a CONCORRÊNCIA acima citada, referente ao **Processo Administrativo Nº 01-1109.00039-00/2009/CGAG/RO (Volumes I, II e III)**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição Federal**, para atender o Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **NDA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

Porto Velho (RO), 22 de março de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Odacir Soares Rodrigues
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/09/CELOS/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1601.05494-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 053/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.05494-00/2009, cujo objeto é a REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO NA E.E.E.F.M. MARIA ARLETE TOLEDO, SITUADA À RUA ANA NÉRI, Nº 6.361 - B. ALTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE VILHENA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 18 de março de 2010, às 10h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: **ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.** Prosseguindo

passou-se à análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **DECLASSIFICAR** as empresas: **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA**, por ter apresentado a Planilha orçamentária com vários vícios, contrariando assim, o item 11.2.1 e o item 11.2.3 do edital, **ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, por ter apresentado item com valor final, diferente daquele constante na Planilha de Preços, contrariando assim o item 11.2.3 do Edital, e ainda a empresa **VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, por ter deixado de apresentar a composição do item 16.1, de acordo com a Planilha Orçamentária contrariando assim, o item 11.2.2 do edital, decidiu ainda **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 955.975,13 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**, e prazo de execução de **120 (cento e vinte)** dias corridos. Ato contínuo, o Presidente determinou fossem **NOTIFICADAS** às empresas do presente resultado, concedendo as participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93, contados a partir da efetiva notificação, disponibilizar os autos para vistas pelos interessados, e não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicitar que sejam protocolados os respectivos termos de renúncia junto a SUPEL e após a Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de março de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 001/10/CELOS/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.
01.1601.04968-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente ao CONVITE Nº. 001/10/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.04968-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a Construção de laboratório para implantação de curso profissionalizante na E.E.E.F.M. Ricardo Cantanhede, situada à rua Salvador, nº. 2.463

Setor 03, município de Ariquemes/RO, na Sessão realizada no dia 18 de março de 2010, às 09h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido no Edital, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Em seguida, informou aos presentes, que foram convidadas a participar desta licitação as seguintes empresas: METUS CONSTRUTORA INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA, MDJ CONSTRUÇÕES LTDA, GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e VC CONSTRUTORA LTDA. Registra-se que as empresas METUS CONSTRUTORA INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA, MDJ CONSTRUÇÕES LTDA e GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, protocolaram envelope nesta SUPEL no dia 18/03/2010. Compareceram a este certame as empresas METUS CONSTRUTORA INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA, MDJ CONSTRUÇÕES LTDA, GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ambas sem representante. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes contendo a Documentação Habilitação das empresas participantes. Após análise e vistos na documentação, bem como consulta para autenticidades das Certidões emitidos pela Internet, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu: INABILITAR a empresa METUS CONSTRUTORA INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA, por ter apresentado a Certidão Registro de Quitação de Pessoa Jurídica – CREA, cancelada, contrariando assim o item 11.7, alínea "f" combinado com o item 12.1. do Edital, e ainda, HABILITAR as empresas: MDJ CONSTRUÇÕES LTDA e GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concedendo

prazo de 02 (dois) dias, previstos no art. 109, I, § 6, "a", da mesma Lei, contados a partir da efetiva publicação; disponibilizar os autos para vistas pelos interessados, junto a SUPEL/RO; e, não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia ao prazo recursal, nesta SUPEL.

Publique-se.
Porto Velho, 18 de março de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

ADENDO MODIFICADOR N°. 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 152/2009/ SUPEL/RO

PROCESSO AMMINISTRATIVO N°: 01.2401.00017-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

NO EDITAL:

Fica alterada a redação do subitem 9.1 do Edital, conforme abaixo:

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total do lote, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, 23/03/2010, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 10h:30min. do dia 06/04/2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

Fica alterada a redação do subitem 10.1 do Edital, conforme abaixo:

10.1. A partir das 10h:30min do dia 06/04/2010 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico

Fica alterada a redação do subitem 11.4.1 do Edital, conforme abaixo:

11.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo valor total do lote.

Fica alterada a redação do subitem 14.1 do Edital, conforme abaixo:

14.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

Fica alterada a Planilha de formação de preços (Anexo III do Edital), conforme abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL – LOTE I						
Serviço de terminal convencional não residencial						
Serviço de terminal convencional não residencial com facilidades PABX						
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Total Anual (R\$)	
01	Assinatura Mensal	24 linhas				
02	Habilitação de Linha	24 linhas				
TRÁFEGO TELEFÔNICO						
Item	Especificação	Preço Unitário do Plano de Serviço (R\$)	Percentual de Desconto (%)	Preço Unitário (R\$)	Quantidade de Minutos	Total Anual (R\$)
03	Chamadas locais fixo-fixo				590.872	
04	Chamadas locais fixo-móvel				150.000	
TOTAL ANUAL – LOTE I (ITEM 01 a 04)						
TRÁFEGO TELEFÔNICO INTERURBANO - LOTE II						
05	Chamadas LDN fixo-fixo				98.000	
06	Chamadas LDN fixo-movel (VC2)				3.906	
07	Chamadas LDN fixo- movel (VC3)				1.006	
08	Chamadas LDI (Países da América)				50	
TOTAL ANUAL – LOTE II (ITEM 05 a 08)						

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 12.205/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo:

A sessão inaugural do certame licitatório terá início às **10h:30min (horário de Brasília-DF), do dia 06 de abril de 2010**, horário e data limite para inserção da proposta no "site" www.comprasnet.gov.br, onde ocorrerão os procedimentos por meio do sistema eletrônico.

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos. Notifiquem-se os interessados. Publique-se.
Porto Velho, 19 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

Mat. 300045004

ADENDO MODIFICADOR Nº. 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 150/2009/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00054-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

NO EDITAL:

Fica alterada a redação do subitem 9.1 do Edital, conforme abaixo:

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total do lote, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, 23/03/2010, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 09h:00min. do dia 06/04/2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

Fica alterada a redação do subitem 10.1 do Edital, conforme abaixo:

10.1. A partir das 09h:00min do dia 06/04/2010 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico

Fica alterada a redação do subitem 11.4.1 do Edital, conforme abaixo:

11.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo valor total do lote.

Fica alterada a redação do subitem 14.1 do Edital, conforme abaixo:

14.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

Fica alterada a Planilha de formação de preços (Anexo III do Edital), conforme abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL - LOTE I					
Serviço de terminal convencional não residencial					
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Anual (R\$)	
01	Assinatura Mensal	24			
02	Habilitação de Linha	24			
Serviço de terminal convencional não residencial com facilidades PABX					
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Anual (R\$)	
03	Assinatura Mensal	85			
04	Habilitação de Linha	85			
TRÁFEGO TELEFÔNICO					
Item	Especificação	Preço Unitário do Plano de Serviço (R\$)	Percentual de Desconto (%)	Preço Unitário (R\$)	Quantidade de Minutos de Total Anual (R\$)
05	Chamadas locais fixo-fixo				1.799.872
06	Chamadas locais fixo-móvel VC1				330.980
TOTAL ANUAL - LOTE I (ITEM 01 a 06)					
TRÁFEGO TELEFÔNICO INTERURBANO - LOTE II					
07	Chamadas LDN fixo-fixo intra-regional				87.623
08	Chamadas LDN fixo-fixo intra-setorial				24.931
09	Chamadas LDN fixo-fixo Inter-regional				38.098
10	Chamadas LDN fixo-móvel VC2				3.098
11	Chamadas LDN fixo-móvel VC3				1.291
12	Chamadas LDI				200
TOTAL ANUAL - LOTE II (ITEM 07 a 12)					

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 12.205/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo:

A sessão inaugural do certame licitatório terá início às **09h:00min (horário de Brasília-DF), do dia 06 de abril de 2010**, horário e data limite para inserção da proposta no "site" www.comprasnet.gov.br, onde ocorrerão os procedimentos por meio do sistema eletrônico.

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos. Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Porto Velho, 19 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

Mat. 300045004

ADENDO MODIFICADOR Nº. 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 161/2009/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1108.00036-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

NO EDITAL:

Fica alterada a redação do subitem 9.1 do Edital, conforme abaixo:

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total do lote, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, 23/03/2010, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 12h:30min. do dia 06/04/2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

Fica alterada a redação do subitem 10.1 do Edital, conforme abaixo:

10.1. A partir das 12h:30min do dia 06/04/2010 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

Fica alterada a redação do subitem 11.4.1 do Edital, conforme abaixo:

11.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo valor total do lote.

Fica alterada a redação do subitem 14.1 do Edital, conforme abaixo:

14.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

Fica alterada a Planilha de formação de preços (Anexo III do Edital), conforme abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL – LOTE I								
Serviço de terminal convencional não residencial com facilidades PABX								
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)			Total Anual (R\$)		
01	Assinatura Mensal	144						
02	Habilitação de Linha	12						
TRÁFEGO TELEFÔNICO								
Item	Especificação	Preço Unitário do Plano de Serviço (R\$)	Percentual Desconto (%)	de	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Minutos	de	Total Anual (R\$)
03	Chamadas locais fixo-fixo					56.781		
04	Chamadas locais fixo-móvel					27.692		
TOTAL ANUAL - LOTE I (ITEM 01 a 04)								
TRÁFEGO TELEFÔNICO INTERURBANO – LOTE II								
05	Chamadas LDN fixo-fixo (intraestadual)					8.901		
06	Chamadas LDN fixo-fixo (interestadual)					3.970		
07	Chamadas LDN fixo-móvel (VC2)					1.490		
08	Chamadas LDN fixo-móvel (VC3)					1.366		
TOTAL ANUAL - LOTE II (ITEM 05 a 08)								

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 12.205/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo:

A sessão inaugural do certame licitatório terá início às **12h:30min (horário de Brasília-DF), do dia 06 de abril de 2010**, horário e data limite para inserção da proposta no "site" www.comprasnet.gov.br, onde ocorrerão os procedimentos por meio do sistema eletrônico.

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos. Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Porto Velho, 19 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

Mat. 300045004

ADENDO MODIFICADOR Nº. 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 185/2009/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2201.03048-00/2009
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado de Administração - SEAD
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

NO EDITAL:

Fica alterada a redação do subitem 9.1 do Edital, conforme abaixo:
 9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total do lote, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, 23/03/2010, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 11h:30min. do dia 07/04/2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

Fica alterada a redação do subitem 10.1 do Edital, conforme abaixo:

10.1. A partir das 11h:30min do dia 07/04/2010 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

Fica alterada a redação do subitem 11.4.1 do Edital, conforme abaixo:

11.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo valor total do lote.

Fica alterada a redação do subitem 14.1 do Edital, conforme abaixo:

14.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

Fica alterada a Planilha de formação de preços (Anexo III do Edital), conforme abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL - LOTE I						
Serviço de terminal convencional não residencial						
Sub-item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Total Anual		
01	Assinatura Mensal	16				
02	Habilitação de Linha	16				
Serviço de terminal convencional não residencial com facilidades PABX						
Subitem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Total Anual		
03	Assinatura Mensal	64				
04	Habilitação de Linha	64				
TRÁFEGO TELEFÔNICO						
Subitem	Especificação	Quantidade	Valor	Pulso	Valor Minutos R\$	Total Anual
05	Chamadas locais fixo-fixo	212.498				
06	Chamadas locais fixo-móvel VC1	56.145				
TOTAL ANUAL - LOTE I (ITEM 01 a 06)						
TRÁFEGO TELEFÔNICO INTERURBANO - LOTE II						
07	Chamadas LDN fixo-fixo	32.767				
08	Chamadas LDN fixo-móvel VC2	6.770				
09	Chamadas LDN fixo-móvel VC3	2.804				
10	Chamadas LDI	500				
TOTAL ANUAL - LOTE II (ITEM 07 a 10)						

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 12.205/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo:

A sessão inaugural do certame licitatório terá início às **11h:30min (horário de Brasília-DF), do dia 07 de abril de 2010**, horário e data limite para inserção da proposta no "site" www.comprasnet.gov.br, onde ocorrerão os procedimentos por meio do sistema eletrônico.

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos. Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Porto Velho, 19 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
 Pregoeiro da SUPEL
 Mat. 300045004

ADENDO MODIFICADOR Nº. 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 163/2009/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1922.00058-00/2009
ÓRGÃO INTERESSADO: Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

NO EDITAL:

Fica alterada a redação do subitem 9.1 do Edital, conforme abaixo:
 9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total do lote, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, 23/03/2010, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 10h:30min. do dia 07/04/2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

Fica alterada a redação do subitem 10.1 do Edital, conforme abaixo:

10.1. A partir das 10h:30min do dia 07/04/2010 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico

Fica alterada a redação do subitem 11.4.1 do Edital, conforme abaixo:

11.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo valor total do lote.

Fica alterada a redação do subitem 14.1 do Edital, conforme abaixo:

14.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

Fica alterada a Planilha de formação de preços (Anexo III do Edital), conforme abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL - LOTE I						
Serviço de terminal convencional não residencial						
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Anual (R\$)		
01	Assinatura Mensal	09				
02	Habilitação de Linha	09				
Serviço de terminal convencional não residencial com facilidades PABX						
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Anual (R\$)		
03	Assinatura Mensal	29				
04	Habilitação de Linha	29				
TRÁFEGO TELEFÔNICO						
Item	Especificação	Preço Unitário do Plano de Serviço (R\$)	Percentual de Desconto (%)	Preço Unitário (R\$)	Quantidade de Minutos	Total Anual (R\$)
05	Chamadas locais fixo-fixo				279.072	
06	Chamadas locais fixo-móvel				112.893	
TOTAL ANUAL LOTE I (ITEM 01 a 06)						
TRÁFEGO TELEFÔNICO INTERURBANO - LOTE II						
07	Chamadas LDN fixo-fixo interestadual				77.602	
08	Chamadas LDN FIXO - MOVEL VC2				5.234	
09	Chamadas LDN FIXO - MOVEL VC3				3.552	
10	Chamadas LDI Países da América				51	
TOTAL ANUAL - LOTE II (ITEM 07 a 10)						

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 12.205/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo:

A sessão inaugural do certame licitatório terá início às **10h:30min (horário de Brasília-DF), do dia 07 de abril de 2010**, horário e data limite para inserção da proposta no "site" www.comprasnet.gov.br, onde ocorrerão os procedimentos por meio do sistema eletrônico.

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos

Notifiquem-se os interessados. Publique-se.
 Porto Velho, 19 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
 Pregoeiro da SUPEL
 Mat. 300045004

ADENDO MODIFICADOR Nº. 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 153/2009/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1401.00799-00/2008
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

NO EDITAL:

Fica alterada a redação do subitem 9.1 do Edital, conforme abaixo:
 9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total do lote, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, 23/03/2010, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 11h:30min. do dia 06/04/2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

Fica alterada a redação do subitem 10.1 do Edital, conforme abaixo:

10.1. A partir das 11h:30min do dia 06/04/2010 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

Fica alterada a redação do subitem 11.4.1 do Edital, conforme abaixo:

11.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo valor total do lote.

Fica alterada a redação do subitem 14.1 do Edital, conforme abaixo:

14.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

Fica alterada a Planilha de formação de preços (Anexo III do Edital), conforme abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL - LOTE I								
Serviço de terminal convencional não residencial								
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Anual (R\$)				
01	Assinatura Mensal	73						
02	Habilitação de Linha	73						
Serviço de terminal convencional não residencial com facilidades PABX								
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Anual (R\$)				
03	Assinatura Mensal	62						
04	Habilitação de Linha	62						
TRÁFEGO TELEFÔNICO								
Item	Especificação	Preço Unitário do Plano de Serviço (R\$)	Percentual Desconto (%)	de	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Minutos	de	Total Anual (R\$)
05	Chamadas locais fixo-fixo					1.479.072		
06	Chamadas locais fixo-móvel VC1					312.893		
TOTAL ANUAL - LOTE I (ITEM 01 a 06)								
TRÁFEGO TELEFÔNICO INTERURBANO - LOTE II								
07	Chamadas LDN fixo-fixo intraestadual					150.960		
08	Chamadas LDN fixo-fixo interestadual					426.642		
09	Chamadas LDN fixo - móvel VC2					105.234		
10	Chamadas LDN fixo-móvel VC3					33.552		
11	Chamadas LDI (Países da América)					800		
TOTAL ANUAL - LOTE II (ITEM 07 a 11)								

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 12.205/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo:

A sessão inaugural do certame licitatório terá início às **11h:30min (horário de Brasília-DF), do dia 06 de abril de 2010**, horário e data limite para inserção da proposta no "site" www.comprasnet.gov.br, onde ocorrerão os procedimentos por meio do sistema eletrônico.

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos.

Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Porto Velho, 19 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

Mat. 300045004

ADENDO MODIFICADOR Nº. 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 162/2009/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1901.00057-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

NO EDITAL:

Fica alterada a redação do subitem 9.1 do Edital, conforme abaixo:

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total do lote, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, 23/03/2010, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 09h:00min. do dia 07/04/2010, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

Fica alterada a redação do subitem 10.1 do Edital, conforme abaixo:

10.1. A partir das 09h:00min do dia 07/04/2010 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico

Fica alterada a redação do subitem 11.4.1 do Edital, conforme abaixo:

11.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo valor total do lote.

Fica alterada a redação do subitem 14.1 do Edital, conforme abaixo:

14.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

Fica alterada a Planilha de formação de preços (Anexo III do Edital), conforme abaixo:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL - LOTE I						
Serviço de terminal convencional não residencial com facilidade de PABX						
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Anual (R\$)		
1	Assinatura Mensal	40				
2	Habilitação de Linha	40				
Serviço de terminal convencional não residencial						
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Anual (R\$)		
03	Assinatura Mensal	14				
04	Habilitação de Linha	14				
TRÁFEGO TELEFÔNICO						
Item	Especificação	Preço Unitário do Plano de Serviço (R\$)	Percentual Desconto (%)	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Minutos	Total Anual (R\$)
05	Chamadas Locais FIXO -				115.793	
6	Chamadas Locais FIXO - MOVEL				68.760	
TOTAL ANUAL - LOTE I (ITEM 01 a 06)						
TRÁFEGO TELEFÔNICO INTERURBANO - LOTE II						
7	Chamadas LDN FIXO - FIXO (intraestadual)				27.248	
8	Chamadas LDN FIXO - FIXO (interestadual)				34.634	
9	Chamadas LDN FIXO - MOVEL (VC2)				4.204	
10	Chamadas LDN FIXO - MOVEL (VC3)				2.017	
11	Chamadas LDI (países da América)				66	
TOTAL ANUAL - LOTE II (ITEM 07 a 11)						

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 12.205/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo:

A sessão inaugural do certame licitatório terá início às **09h:00min (horário de Brasília-DF), do dia 07 de abril de 2010**, horário e data limite para inserção da proposta no "site" www.comprasnet.gov.br, onde ocorrerão os procedimentos por meio do sistema eletrônico.

Ficam mantidas as demais condições e exigências do edital e seus anexos. Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Porto Velho, 19 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

Mat. 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2010 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 091/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00273-00/2010/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em prestar serviços de confecção de "PODIUM", com o propósito de assegurar e garantir o andamento das atividades dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2010, Fases Regionais e Finais, atendendo os alunos/atletas participantes do referido evento, bem como dos Jogos Especiais de Rondônia 2010, com a finalidade de efetivar a realização das solenidades de premiação das Escolas e alunos participantes e matriculados nas Escolas de Educação Básica do Estado, do sexo feminino e masculino, nas categorias Infantil e Juvenil, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2722

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2010, às 10h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056,

bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2010.

ANDRÉIA BORIEZSKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 076/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00823-00/2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. **14.590 de 25 de setembro de 2009**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, **DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...INABILITAR** a empresa **ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial do Estado, com Patrimônio Líquido inferior a R\$ 283.492,16 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), contrariando assim o disposto nos itens 6.6, 7.1, alínea “e” e 7.4.2, alínea “e” do Edital. Registre-se que inobstante a empresa tenha sido inabilitada pelo motivo acima, a mesma apresentou Certidão de Regularidade com o FGTS – CRF/FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – vencida em 12/03/2010, neste caso não seria inabilitada em face de gozar das prerrogativas previstas na Lei Complementar n. 123/06, que não se aplica ao fato da inabilitação supracitada. Decidiu ainda, **HABILITAR** a empresa: **TERRACAL TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.
Porto Velho/RO, 19 de março de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2009, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2009 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 32/2009, relativa ao Pregão Presencial nº. 52/2009 do Ministério Público do Estado de Rondônia**, para aquisição de Suprimentos de Informática, em favor da empresa: **PORTO LASER – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$. 69.006,00 (Sessenta e Nove Mil, e Seis Reais), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs. 10.898, de 20 de fevereiro de 2004 e 12.234, de 12 de junho de 2006 e subsidiariamente,

com a Lei nº. 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 15 de Março de 2010.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0049-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de Aluguel de caminhão munk, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Regional/SEPLAN, no valor de R\$ **7.950,00** (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), em favor da Empresa: **EXECUTA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme Parecer nº **029/GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 11/12 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 16 de Março de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0070-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Confecção de Camisetas, para atender a Secretaria Executiva Regional – Pólo Porto Velho, no valor de R\$ **7.785,00** (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), em favor da Empresa: **MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme Parecer nº **028/GAB/SEPLAN/2008**, acostado as Fls. 17/18 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 16 de Março de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 003/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e a (o) Ministério Público do Estado de Rondônia, CNPJ Nº 04.381.083/0001-67, localizada na Rua Jamari, 1555, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Senhor **IVANILDO DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade nº 15.610.439-8/SSP/SP, CPF nº 068.014.548-62, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, através do Planaflo, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 003/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável pela liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno,

geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 25 de Novembro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

IVANILDO DE OLIVEIRA
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 005/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o (a) Associação de Produtores e Pequenos Pecuaristas de Igarapé Raso, CNPJ Nº 00.836.358/0001-59, situado à Gleba Corumbiara, Lote 118, no Município de Vilhena - RO, neste ato representado pelo Senhor **JOSIAS DA SILVA**, presidente, portador do documento de identidade nº 461.551/SSP/AL, CPF nº 419.219.332-91, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, através do Planaflo, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 005/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar, de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

JOSIAS DA SILVA
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 007/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e a (a) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - Seagri, CNPJ Nº 10.217.367/0001-15, localizada na Avenida Lauro Sodré, 1260, Bairro Olaria, no Município de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS MAGNO RAMOS**, portador do documento de identidade nº 1.225.545/SSP/MG, CPF nº 365.470.506-53, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado

o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, através do Planaflo, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 007/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável pela liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

CARLOS MAGNO RAMOS
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 009/CEM/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação Cacaolense de Apicultores**, CNPJ nº 84.650.555.380/0001-79, situado na av. Anísio Serrão nº 3222, no Município de Cacoal - RO, neste ato representado pelo Senhor **VALCINO DE OLIVEIRA SALOMÃO**, portador do documento de identidade nº 425303/SSP/RO, CPF nº 439.899.342-87, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, do **Convênio nº 323/97/PGE**, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 009/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

VALCINO DE OLIVEIRA SALOMÃO
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 010/CEM/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação dos Produtores Rurais da Aliança do Jamari**, CNPJ nº 00.762.236/0001-65, situado na Linha 19, Lote 23, Gleba 11, no Município de Jamari - RO, neste ato representado pelo Senhor **FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA**, portador do documento de identidade nº 147.386/SSP/AM, CPF nº 006.737.812-91, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, do **Convênio nº 306/97/PGE**, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 010/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

FRANCISCO CHAGAS G. DE ARRUDA
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 015/CEM/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Cooperativa do Vale do Crédito Rural de Urupá - CREDIRON**, CNPJ nº 02.049.216/0001-11, situado na Av. Daniel Comboni nº 1133, no Município de Ouro Preto - RO, neste ato representado pelo Senhor **DORIVAL FERLE**, portador do documento de identidade nº 4.238.444-5/SSP/PR, CPF nº 315.473.702-20, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, do **Convênio nº 016/98/PGE**, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 015/CEM/SEPLAN), parte integrante deste

instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 02 de Abril de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

DORIVAL FERLE
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 016/CEM/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação de Pai e Professores da Escola Municipal Pedro Américo**, CNPJ nº 01.345.590/0001-57, situado na Linha MA 02, Distrito do Vale do Anari, no Município de Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. ARI BORGES**, portador do documento de identidade nº 325.531/SSP/RO, CPF nº 325.429.252-91, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, do **Convênio nº 330/97/PGE**, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 016/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 02 de Abril de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

ARI BORGES
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 017/CEM/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**,

doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação dos Produtores Rurais de Santa Catarina**, CNPJ Nº 01.184.644/0001-40, situada à margem direita do Rio Madeira, Km 130, Baixo Madeira, Município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. SIDNEY MENDONÇA DE QUEIROZ**, portador do documento de identidade nº 0004560/SSP/RO, CPF nº 003.137.422-00, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, do **Convênio nº 305/97/PGE**, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 017/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 08 de Abril de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

SIDNEY MENDONÇA DE QUEIROZ
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 022/CEM/SEPLAN
MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santo Antônio**, CNPJ Nº 15.892.342/0001-30, localizada na Linha 14, Lote 04, Gleba 14, no Município de Cacoal/RO, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. REINALDO HERBEST SCHMIDT**, portador do documento de identidade nº 86672/SSP/RO, CPF nº 085.211.902-04, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, do **Convênio nº 087/98/PGE**, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 022/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força

deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 13 de Maio de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

REINALDO HERBEST SCHMIDT
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 023/CEM/SEPLAN
MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Sindicato Rural de Porto Velho**, CNPJ Nº 63.762.538/0001-53, localizada na Rua Henrique Dias nº 307 - Centro, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 13.748/SSP/RO, CPF nº 020.100.032-68, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, do **Convênio nº 091/98/PGE**, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 023/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 13 de Maio de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 025/CEM/SEPLAN
MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação Rural Aristides da Fonseca**, CNPJ Nº 01.707.057/0001-98, localizada na Linha 10, km 42, Lote 19, Gleba 10, no Município de Cacoal/RO, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. LOURISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 330.445/SSP/MG, CPF nº 302.597.462-15, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação

de bens móveis e imóveis, do **Convênio nº 0106/98/PGE**, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 025/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 13 de Maio de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

LOURISVALDO R. DOS SANTOS
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 026/CEM/SEPLAN
MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Esperança Nova**, CNPJ Nº 84.722.776/0001-05, localizada na Linha MP – 73, Lote 458, Gleba 02, no Município de Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. SULIMAR RIGOTTI**, portador do documento de identidade nº 319.660/SSP/RO, CPF nº 287.964.382-15, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, do **Convênio nº 0142/98/PGE**, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 026/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 13 de Maio de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador
SULIMAR RIGOTTI
Outorgado Donatário

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 030/CEM/SEPLAN
MÓVEIS E IMÓVEIS**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, CNPJ nº 03.659.166/0019-31, localizada na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3559, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Superintendente o **Sr. CÉZAR LUIZ DA SILVA GUIMARÃES**, portador do documento de identidade nº 1633.266/SSP/GO, CPF nº 370.991.671-20, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 030/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflores por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 30 de Junho de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

CÉZAR LUIZ DA S. GUIMARÃES
Outorgado Donatário

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 035/CEM/SEPLAN
MÓVEIS E IMÓVEIS**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação dos Produtores Rurais Boa União**, CNPJ nº 63.789.895/0001-05, localizada na Linha 144, Km 10, no Município de Novo Horizonte/RO, neste ato representado pela Presidente a **Sra. MARIA DE FÁTIMA VALLI ROCHA**, portador do documento de identidade nº 255362/SSP/RO, CPF nº 236.153.032-53, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa

nº 035/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflores por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 30 de Junho de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

MARIA DE FÁTIMA VALLI ROCHA
Outorgado Donatário

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 038/CEM/SEPLAN
MÓVEIS E IMÓVEIS**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bela Vista**, CNPJ nº 63.788.129/001-26, localizada na Linha 180 Sul, Km 12,5 Lote 192, Gleba 04, no Município de Santa Luzia/RO, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. ILACIDONIO SOARES DE MEDEIROS**, portador do documento de identidade nº 000497.426/SSP/ES, CPF nº 564.092.062-91, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 038/CEM/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Comissão Especial Multidisciplinar de liquidação do Projeto Planaflores por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

ILACIDONIO SOARES DE MEDEIROS
Outorgado Donatário

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 039/SEPLAN
MÓVEIS E IMÓVEIS**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário**

o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**, CNPJ Nº 00.348.003/0064-02, localizada na BR 3 64 Km 5,5 s/nº, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Superintendente o **Sr. CÉZAR AUGUSTO TEIXEIRA**, portador do documento de identidade nº 90.505/SSP/RO, CPF nº 381.557.376-91, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 039/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável de liquidação do Projeto Planaflores por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

CÉZAR AUGUSTO TEIXEIRA
Outorgado Donatário

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 041/SEPLAN
MÓVEIS E IMÓVEIS**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha C 105-Boa União**, CNPJ Nº 34.481.010/0001-08, localizada na linha C-195, BR 364, Lote 37, no Município de Rio Crespo/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ FRANCISCO SANTOS**, portador do documento de identidade nº 0676297/SSP/RO, CPF nº 420.854.972-68, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 041/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável de liquidação do Projeto Planaflores por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o

OUTORGADO DONATÁRIO na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 05 de Outubro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

JOSÉ FRANCISCO SANTOS
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 043/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 55 A**, CNPJ nº 84.638.204/0001-42, localizada na linha 55 A, no Município de Candeias do Jamari/RO, neste ato representada pelo Presidente o **Sr. ARDONIL DE OLIVEIRA D'ÁVILA**, portador do documento de identidade nº 481.392/SSP/MS, CPF nº 079.946.802-91, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 043/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 06 de Outubro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

ARDONIL DE O. D'ÁVILA
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 044/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação Goiás dos Pequenos Produtores Rurais**, CNPJ nº 01.914.138/0001-69, localizada na linha 45, Km 08, no Município de Santa Luzia/RO, neste ato representada pelo Presidente o **Sr. REGINALDO APARECIDO DE MELO**, portador do documento de identidade nº 00917820/SSP/SP, CPF nº 964.180.608-49, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes, em

conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 044/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 06 de Outubro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador
REGINALDO A. DE MELO
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 048/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 100 BR 364**, CNPJ nº 01.763.438/0001-94, localizada na linha C 100, no Município de Rio Crespo/RO, neste ato representada pelo Presidente o **Sr. ELIAS BESEM**, portador do documento de identidade nº 92797/SSP/SC, CPF nº 106.675.712-72, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 048/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 06 de Outubro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador
ELIAS BESEM
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 049/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 45**, CNPJ nº 63.788.087/0001-23, localizada na linha 188, Lote 01, Gleba 32, no Município de Santa Luzia/RO, neste ato representada pelo Presidente o **Sr. ANTÔNIO GONÇALVES SOARES**, portador do documento de identidade nº 000980988/SSP/MG, CPF nº 007.678.137-23, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes, em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 049/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.
Porto Velho, 06 de Outubro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Outorgante Doador

ANTÔNIO GONÇALVES SOARES
Outorgado Donatário

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 059/SEPLAN MÓVEIS E IMÓVEIS

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação Rural Alvoradense Organizada para Ajuda Mútua**, CNPJ nº 22.858.377/0001-19, localizada no Município de Alvorada D'Oeste/RO, neste ato representada pelo Presidente o **Sr. ÉDIO TOSTES DE SOUZA**, portador do documento de identidade nº 613.382/SSP/PR, CPF nº 611.921.982-04, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, através do Planaflo, considerados como materiais permanentes, do **Convênio nº 023/98** em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 059/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Outorgante Doador
ÉDIO TOSTES DE SOUZA
Outorgado Donatário

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 060/SEPLAN
MÓVEIS E IMÓVEIS**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Rio Preto**, CNPJ nº 63.623.441/0001-60, localizada no Município de Machadinho/RO, neste ato representada pelo **Presidente o Sr. WELITTO FRANCISCO DE SOUZA**, portador do documento de identidade nº /SSP/PR, CPF nº 894.747.912-87, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, através do Planaflo, considerados como materiais permanentes, do **Convênio nº 034/97** em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 060/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Outorgante Doador
WELITTO FRANCISCO DE SOUZA
Outorgado Donatário

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 061/SEPLAN
MÓVEIS E IMÓVEIS**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CNPJ nº 04.798.328/0001-56, situada à Avenida Farquar, 1793, Bairro Caiari, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo **Secretário o Sr. JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, doravante denominado **OUTORGANTE DOADOR**, e o(a) **Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Tancredo Neves**, CNPJ nº 084.736.818/0001-67, localizada no Município de Machadinho/RO, neste ato representada pelo **Presidente o Sr. ANTÔNIO RECCO**, portador do documento de identidade nº 3.914.927-3/SSP/PR, CPF nº 242.237.432-87, doravante denominado apenas **OUTORGADO DONATÁRIO**, tem justo e acordado o presente Termo de doação de bens móveis e imóveis, através do Planaflo, considerados como materiais permanentes, do

Convênio nº 0347/97 em conformidade com a **Lei nº 1863, de 16 de Janeiro de 2008**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OUTORGANTE DOADOR é legítimo proprietário dos bens móveis e imóveis, considerados como materiais permanentes relacionados no Anexo I (juntar rol dos bens que serão doador), e Anexo II, (Nota Técnica Explicativa nº 061/SEPLAN), parte integrante deste instrumento, elaborada pela Responsável de liquidação do Projeto Planaflo por este ato, resolve doá-los ao **OUTORGADO DONATÁRIO**, e este resolve recebê-los.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OUTORGANTE DOADOR dá ao **OUTORGADO DONATÁRIO** pleno, geral e irrevogável quitação, podendo este fazer uso, de imediato, de todos os direitos por força deste Termo de Doação, imitando, desde já o **OUTORGADO DONATÁRIO** na posse dos aludidos bens, transmitindo-lhe, ainda, o domínio, posse, direito e ações.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2009.

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Outorgante Doador
ANTÔNIO RECCO
Outorgado Donatário

Sec. do Estado da Administração

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia – Interino Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem possa interessar que, com base nos termos dos artigos 24 e 26 da Lei Federal n. 8.666/93, foi realizada a seguinte contratação com dispensa de licitação: **CONTRATANTE: Governo do Estado de Rondônia. CONTRATADO: Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.** OBJETIVO: Prestação de serviços para realização de Concurso Público, visando o provimento de 33 vagas do cargo de Psicólogo Educacional e de 2.256 vagas do cargo de Técnicos Administrativos Educacionais – Nível 2, áreas diversas, para atender a Secretaria de Educação do Governo do Estado de Rondônia. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 18 de março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

PORTARIA Nº 2296 /SEAD 19 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e Considerando a solicitação contida, Despacho de 4 de março de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1008/06373/1997,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração-SEAD, no período de 01.04.2010 a 30.06.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº. 084/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 17 de Março de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso

I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 078/3ªCSPAD/SESAU, de 17 de Março de 2010.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativa, matrícula nº. 300014865, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2010/3ª CSPAD-SESAU, como DEFENSORA DATIVA da Marinez Soares Pires, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300019905, e apresentar Defesa no prazo de 03 (três) dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 085/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 17 de Março de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 103/3ªCSPAD/SESAU, de 16 de Março de 2010.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2010/3ª CSPAD-SESAU, como DEFENSOR DATIVO da servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 300028402, e apresentar Defesa no prazo de 03 (três) dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 094/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 19 de Março de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 021/2010/1ªCSPAD/SEAD/CGA de 18 de Março de 2010.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor PAULO MARCOLINO, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300018564, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2010/1ª CSPAD-SEAD, como DEFENSOR DATIVO da servidora ROMILDA GONÇALVES SEHNEM, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300073508, e apresentar Defesa Escrita no prazo de 03 (três) dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Interino de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.01873-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Prestação de Serviços de Confeção de Carimbos, para atender a SEAD, conforme Informação nº 186//PGE/PA-2010, acostada às folhas 16 a 19, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais), em favor da empresa **G.L.M. Corvalan - ME**, CNPJ Nº 11.402.073/0001-26.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 11 de março de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário Interino/SEAD

Secretaria de Assistência Social**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01.2301.00027-00/2010

A Secretária da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº **01.2301.00027-00/2010**, cujo objetivo é a Aquisição de Material Permanente (Persianas), visando atender as necessidades da Casa do Anião, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme parecer nº. 116/2010/ Assessoria Jurídica/SEAS, às fls. 22 a 24, no valor total de **R\$ 6.233,21 (seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)**, em favor da Empresa **SOLIMÕES COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8666/93. Porto Velho, 15 de março de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Sara Vieira dos Santos
Secretária Adjunta/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00027/2009

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Aquisição Material Permanente (Persianas), para atender as necessidades da Casa do Anião, conforme PARECER nº. 116/2010/SEAS da Assessoria Jurídica às fls. 22 a 24, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 6.233,21 (seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), em favor da Empresa **SOLIMÕES COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 15 de março de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária/SEAS

Secretaria de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.648 21 de Outubro de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **006/2010/CPL/SESAU**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei

Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado o **HPRC – Hospital Pólo Regional de Cacoal** a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde / SESA/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1712.00062-00/2010/ASTEC**
OBJETO: Aquisição de material de consumo (Colchões Hospitalares, Adulto e Infantil), visando suprir as necessidades do **HPRC - Hospital Pólo Regional de Cacoal** a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde / SESA/RO**.
PROGRAMA DE TRABALHO: **10.302.1271.2129 e 10.122.1015.2811**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

FONTE DE RECURSO: **100**

DATA DE ABERTURA: **06 de abril de 2010 às 09hs00.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-7202 / 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESA/RO no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO. Porto Velho, 22 de Março de 2010.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESA/RO

PORTARIANº447/GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de março de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº. 329/GAB/SESAU de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1441 de 04 de março de 2010 a qual remarca as férias da servidora **MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS**.

Onde se lê: 01.03.2010 à 30.03.2010

Leia-se: 01.06.2010 à 30.06.2010

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº448/GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de março de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Ofício nº. 398/2010/GAB/POC de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº.409/ GAB/SESAU de 10 de março de 2010, a qual designa a servidora **VANESSA MONTEIRO BANEGAS** a responder pela Direção Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/POC.

Onde se lê: 18.02.2010 à 19.03.2010

Leia-se: 08.02.2010 à 19.03.2010

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGU
Secretária Adjunta/SESAU.

FHEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010/SUPEL/RO
A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é contratação de empresa Especializada para realização de serviço de limpeza, conservação, higienização e desinfecção nas dependências da FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00126-00/2008, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da empresa: **MAQ-SERVICE SERVIÇOS CONTÍNUOS LTDA**, no valor global de **R\$ 404.867,16** (Quatrocentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fhemeron

PORTARIA Nº 018/RH/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 18 de março de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00032-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **MARIA DE LOURDES DIOGO DE SOUZA ANTUNES**, CPF nº 026.420.548-02, Conta Corrente 400.190-7, Agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, Suprimento de Fundos, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Proj.Ativ	ElementoDespesa	Valor
2751	3390.30.00	R\$ 1.500,00
2751	3390.39.00	R\$ 500,00

R\$ 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas, conforme Decreto nº **10851, de 29 de dezembro de 2003**.
Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Nome da Suprida: MARIA DE LOURDES DIEGO DE SOUZA ANTUNES
CPF: 026.420.548-02
Lotação: UCT/ARIQUEMES/FHEMERON
Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº231/2009/SUPEL/RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para dar suporte a I e II etapas da campanha de vacinação anti-rábica canina e felina /2009 e as ações de controle da raiva nos 52 municípios do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica- GTVAE, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00056-00/2009**, foi **HOMOLOGADA** com base na Informação nº 016/2010/ASSEJUR/

SUPEL e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente para a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, empresa: **QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de **R\$ 21.181,50 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e cinqüenta centavos)**, **REVPEL- COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e a empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R\$ 5.245,82 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 92.427,32 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**.
Porto Velho (RO), 03 de fevereiro de 2010.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2010/SUPEL/RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2010/SUPELRO**, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00085-00/2009**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Vigilância (armada) no interior do estado de Rondônia, conforme Projeto básico, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, foi **HOMOLOGADA**, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02, em favor da empresa **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com o valor Global de **R\$ 93.840,00 (noventa e três mil oitocentos e quarenta reais)**, do certame licitatório.
Porto Velho (RO), 16 de março de 2010.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar, que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734-00039-00/2010**, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, consubstanciado nas razões justificativas apresentadas, optamos pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, VI da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL**, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 25, inciso II, juntamente com o art. 13, VI, da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Porto Velho (RO), 11 de março de 2010.

Gilberto Miotto
Direção Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em favor da empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL**, referente ao Processo Administrativo nº **01-1734-00039-00/2010**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 25, II, juntamente com o art. 13, VI, da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Porto Velho (RO), 11 de março de 2010.

Gilberto Miotto
Direção Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº 001/2010/CPLMS/SUPEL-RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **CONVITE Nº 001/2010/CPLMS/SUPEL-RO**, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.000208-00/2009**, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de bolsas de lonas, para atender o Programa Estadual de Controle de Malária GTVAE/AGEVISA-RO, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no inciso VI, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **GRAFFPORTO GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME**, cujo o valor global da proposta é de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**.
Porto Velho (RO), 17 de março de 2010.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0403/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de tomada de conta especial para investigar possível prejuízo aos cofres públicos na prestação de contas da Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, com recurso do Proafi/2006/2006, conforme constam dos autos dos Processos Administrativos n. 01-1601.00397-00/2006, 01-1601.03244-00/2007, 01-1601.03693-00/2008 e 01-1601.00395-00/2008 e 2ª, 3ª e 4ª parcelas do exercício de 2005.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Francisco Manuel da Silva, matrícula 300036811 – presidente;
2. Cleide Maria Lima de Araújo, matrícula 300002674 – membro;
3. Manoel Campos Prestes, matrícula 300013764 – membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0405/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.0577-00/2010/Seduc-RO, à esta Secretaria.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

Zilá Maria Rabelo Caúla, matrícula n. 300006965;
Maria Carla Paula da Silva Assis, matrícula n. 300063749;
Ângela Socorro Prestes de Menezes, matrícula n. 300014812.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0406/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a gerenciar os recursos do Proafi destinado ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- Ivanilda Pereira de Carvalho, mãe de aluno, presidente;
- Veridiana Ribeiro Bastos de S. Rebouças, professora, vice-presidente;
- Nancy Diniz da Silva Vieira, técnica administrativa educacional, secretária;
- Herbert Pereira Fernandes, professor, tesoureiro;
- Jerri Lima de Brito, técnico administrativo educacional, presidente do Conselho Fiscal;
- Francisca Chagas Conceição de Souza, aluna, membro do Conselho Fiscal;
- Davi Alves de Sousa, aluno, membro do Conselho Fiscal;
- José Maria Soares, auxiliar de serviços gerais, membro do Conselho Fiscal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0407/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência da Portaria n. 1070/09-GAB/Seduc, de 30.7.2009, publicada no Diário Oficial n. 1300, de 5.8.2009, que prorrogou o prazo da Portaria n. 0310/09-GAB/Seduc, de 26.2.2009.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0399/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar Notas Fiscais, e emitir relatórios dos serviços prestados por empresa especializada, objeto dos Processos Administrativos n. 1601.0554/2010, Hospedagem e Alimentação, e n. 1601.2506/2009, Capacitação de Professores; para atender ao III Seminário Estadual de Educação do Campo, no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão ora instituída:

1. Aparecida Meireles de Souza, subgerente do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio - Pdem/GE/Seduc, matrícula n. 300025918;

2. Rosângela Alves da Silva Neiva, coordenadora pedagógica do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio - PDEM, matrícula n. 300013273;

3. Sandra Teixeira de Assunção, coordenadora do Ensino Médio no Campo do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio - PDEM, matrícula n. 300037819.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0400/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar Notas Fiscais, e emitir relatórios dos serviços prestados pelas empresas MG Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda, Processo Administrativo n. 01-1601.03432-00/2009, Hora Aula, e Almeida & Costa Ltda, Processo Administrativo n. 01-1601.00567/2010, Hospedagem e Alimentação.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão ora instituída:

1. Milva Valéria Garbelline e Silva, subgerente do Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, matrícula n. 300038294;

2. Maristela Wiltrudes Martins, técnica de Formação Continuada, matrícula n. 300023880;

3. Rosemeri Tramontini de Santana, técnica de Formação Continuada, matrícula n. 300060786.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0401/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar Notas Fiscais, e emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.00630-00/2010, para atender à Gerência de Projetos Especiais – NTE/PTE, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão ora instituída:

1. Maranei Rohers Penha, gerente de Projetos Especiais, matrícula n. 300010489;

2. Percília de Oliveira Pantoja Neta, professora nível 3, matrícula n. 300018663;

3. Elenilda Carmen Teixeira Emerick, professora nível 3, matrícula n. 300005375.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.0404/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a analisar os títulos tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de professores emergenciais, que atuarão na Educação Básica, conforme Lei n. 2.207, de 12.12.2009 e Edital 085/GDRH/Sead, de 12.3.2010.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída; estando cada membro em seus respectivos municípios.

Nome	Matrícula	Habilitação	Município
Rosângela Maria de Jesus Bemkovcv	300051333	Pedagogia	Alta Floresta
Edineia Aparecida Moreira	300081611	Pedagogia	
Luciana da Silva	300028552	Letras	Alvorada D'oeste
Airton Adalberto Peixoto	300027559	Matemática	
Neuza Maria da Silva	300063472	Pedagogia	Ariquemes
Maria de Lurdes Oliveira Silva	300058132	Pedagogia	
Elizângela Célia Dias	300023491	Pedagogia	Buritis
Marlene Soares de Almeida	300025971	História	
João Cechinel	300003633	Pedagogia	Cabixi
Marilda Gregio	300051597	Pedagogia	
Elizete Carmen Soares	300027462	Pedagogia	Cacoal
Simone Patrícia R. D. da Mota	300024751	Pedagogia	
Cledes Aparecida Pires Guariniere	300005686	Pedagogia	Cerejeiras
Gislaine Soares Cruz e Silva	300046538	Pedagogia	
Ivete Terezinha F. Imada	3000063443	Pedagogia	Colorado do Oeste
Célia Ferreira da Silva	300025767	Pedagogia	
Edson Silva de Souza	300063286	Pedagogia	
Liozete Coelho Guimarães da Silva	300026480	Pedagogia	Corumbiara
Agostinho Brito da Silva	300024479	Pedagogia	
Elizabeth Rivalola de Menezes Fontenele	300019207	Pedagogia	Costa Marques
Maria Inês Vival Barbosa	300025973	Pedagogia	Espigão D'oeste
Ana Lize Aparecida Justi França	300024087	Matemática	
Eliane Terezinha Royer Abid	300026119	História	Extrema
Rossiel Fernandes de Arruda	300039056	História	
Maria Netonira Moraes da Silva	300086055	Pedagogia	Guajará-Mirim
Rosa Maria Ribeiro de Lima	300046243	Pedagogia	
Deize Roza Moreira	300025512	Pedagogia	Jaru
Aurita Raquel Mesquita Libanio	300086055	Pedagogia	
Maria da Luz da S. Chavier	300009731	Pedagogia	Ji-Paraná
Tarcisio Eyny	0702389	Pedagogia	
Francisco Pereira da Cunha	300005374	Matemática	Mirante da Serra
Maria Alice Krugel	300023142	Pedagogia	
Eliana Truazelti	300051606	Pedagogia	Machadinho
Elenice Santos Silva	300058119	Pedagogia	
Josebel Cristina de Jesus	300025239	Pedagogia	Monte Negro
Odete Paulus Moraes 8	300020504	Pedagogia	
Amarildo Alves Coelho	300024110	Letras	Nova Brasilândia
Iran Sandra Marcelina da Silva	300058847	Pedagogia/Superv	
Ely Sandra Carvalho de Oliveira	300024252	Pedagogia	Nova Mamoré
Eliane de Silva	300026729	Pedagogia	
Geldiane de Sabino Pereira	300040488	Pedagogia	Novo Horizonte
João Jacques de Alencar Coelho	300038312	Ed. Física	
Débora Messias da Silva	300004577	Pedagogia	Ouro Preto
Lucia Ribeiro de Paiva	300058188	Pedagogia	
Telma Darc Ribeiro Braga	300008753	Geografia	Pimenta Bueno
Francisca Augusta da Silva	300023708	Letras	
Maria clemência do A. Antunes	300028981	Pedagogia	Presidente Médici
Ana Paula Leite Silva	300063322	Pedagogia	
Elisa Regina Teixeira Struckel	300039682	Letras	Rolim de Moura
Silva Beal	300020181	Letras	
Margareth Maria Pereira de Oliveira	300025039	Pedagogia	Santa Luzia D'oeste
Sirley de Oliveira	300063406	Pedagogia	
Analine Corianga Monge de Amorim	300013272	Pedagogia	São Francisco
Juanane Ues	300024687	Química	Guaporé
Osiel Xavier da Gama	300051211	Pedagogia	São Miguel do
Cleci Joss de Moraes 28	300023487	Pedagogia	Guaporé
Inês Salgado de Melo Primo	300022862	Pedagogia	Seringueiras
Débora Ávila Gomes de Almeida 29	300019819	Pedagogia	
Rosane de Lurdes Vilela Dias	300036050	Letras	Urupá
Kesia Silva Coelho	300063470	Pedagogia	
Vera Lúcia Lopes Silveira	300080163	Letras	Vale do Anari
Elizandra Daniel	300027772	Pedagogia	
Maria Ester B. Contraceção	300013501	Letras	Vilhena
Maria Roseneide de Matos	300057419	Pedagogia	
Ana Lúcia Argemiro da Silva Gubert	300013157	Filosofia	Porto Velho
Vânia Mara Soldino Borges	300026834	Pedagogia	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 045/2009, referente ao Processo Administrativo n. 23000.062663/2009-60, do Instituto Federal de Rondônia, Campus de Colorado do Oeste-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-1601.00633-00/2010/Seduc-RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais torna público aos interessados que, aderiu à Adesão (carona), à Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico n. 45/2009, Processo Administrativo n. 23000.062663/2009-60, do Instituto Federal de Rondônia, Campus de Colorado do Oeste-RO, visando à aquisição de 25 (vinte e cinco) "Notebooks" para atender as necessidades do Programa de Tecnologia Educacional – PTE e aos Núcleos de Tecnologia Educacional/NTE, desta Secretaria, no valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais), do fornecedor do certame S & S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, Cnpj n. 04.895.622/0001-86, localizado na Rua Abunã, n. 779 – Bairro Olaria, Porto Velho-RO, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.931 de 19.9.2001, e que, altera dispositivos pelo Decreto Federal n. 4342, de 28.8.2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no artigo 15 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante o Despacho do Departamento de Obras e Serviços Públicos de Rondônia – Deosp/RO, fl.02, que encaminha o Laudo de Vistoria do Sinistro, visando à contratação de empresa para a execução de serviços de Reconstrução do Pátio Central da Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cândido Portinari, no município de Rolim de Moura/RO, nos termos do Parecer n. 032/PGE/2010, fls. 69/74, constante nos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.00298-00/2010/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 348.034,21 (trezentos e quarenta e oito mil, trinta e quatro reais, vinte e um centavos), em favor da empresa CONSTRUSTORA ACS LTDA, CNPJ n. 02.347.475/0001-84.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 071/GCI/Seduc/2010, fls. 486/487, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fls. 488/489, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02758-00/2006/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 674,03 (seiscentos e setenta e quatro reais e três centavos), referente ao período de 01 à 31.1.2010, em favor de Maria Ricarda Dutra, CPF n. 139.107.012-72, referente à locação do imóvel, onde funciona o Ceeja Enaldo Lucas de Oliveira, no município de Urupá/RO, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 3 de março de 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação/Seduc

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 076/GCI/Seduc/2010, fls. 454/455, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fls. 456/457, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04220-00/2006/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 577,74 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao período de 1 a 31.1.2010 em favor de Neura Gomes Macedo de Oliveira, CPF n. 498.602.912-68, pertinente à locação do imóvel, localizado à Rua Osvaldo Piana, n. 5.271, Centro, município de Novo Horizonte do Oeste -RO onde funciona o Ceeja Professora Bárbara Conceição dos Reis, objeto do Contrato Administrativo n. 259/PGE/2006, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 4 de março de 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação/Seduc

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 074/GCI/Seduc/2010, fls. 589, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fl. 591/592 e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.04416-00/2006/Seduc, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 18.301,00 (dezoito mil, trezentos e um reais), em favor de Vivenda Imóveis Ltda, CNPJ n. 01.198.013/0001-80, correspondente à locação do imóvel localizado na Rua General Osório, n.81, município de Porto Velho - RO, onde está instalada a Sede da Seduc, correspondente ao período de 1 a 25 de Janeiro do corrente ano, objeto do Contrato Administrativo n. 198/PGE/2006, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 9 de fevereiro de 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação/Seduc

CARTA CONTRATO N. 052/SEDUC-2009
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO

CNPJ/MF N. 61.725.214-0001/10

Representado (a) por JUVADILSE MARIA FERNANDES - Representante Legal

OBJETO: A presente carta contrato tem por objeto, a aquisição de Kit's referências bibliográficas e Kit's Pedagógicos para Educação Religiosa, itens 01 a 22,24,25,47,48,49 a 66, para atender a rede Estadual de Ensino.

VALOR DO CONTRATO

R\$ 88.835,16 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) Atividades da Seduc n. 12361126927450000 - Fonte de Recurso – 0118000000 – Elemento de Despesa n. 409052, Nota de Empenho n. 03387 de 31.12.2009 .

PROCESSO: 01-1601.02036-00/2009/Seduc-RO
VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DA COMARCA: Porto Velho-RO
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009
ASSINAM:

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária/Seduc

JUVADILSE MARIA FERNANDES – Representante Legal
PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO
CONTRATADA

CARTA CONTRATO N. 054/SEDUC-2009
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: V.M.A.V COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIVROS E UTILIDADES LTDA
CNPJ/MF N. 11.012.260/0001-01

Representado (a) por VIVIAN MUNIS PONTES RODRIGUES - Representante Legal

OBJETO: A presente Carta contrato tem por objeto, a aquisição de Kit's referências bibliográficas e Kit's Pedagógicos para Educação Religiosa, itens 33,36,38 E 69, para atender a rede Estadual de Ensino.

VALOR DO CONTRATO

R\$ 26.618,79 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) Atividades da Seduc n. 12361126927450000 - Fonte de Recurso – 0118000000 – Elemento de Despesa - 409052, Nota de Empenho n. 03386 de 31.12.2009 .

PROCESSO: 01-1601.02036-00/2009/Seduc-RO
VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009
ASSINAM:

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária/Seduc

VIVIAN MUNIS PONTES RODRIGUES Representante Legal
V.M.A.V COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIVROS E UTILIDADES LTDA
CONTRATADA

CARTA CONTRATO N. 056/SEDUC-2009
CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PROJETO EDUCAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE LIVROS LTDA
CNPJ/MF N. 04.290.204/0001-65

Representado (a) por ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS RIET Sócio - Gerente

OBJETO: A presente Carta-Contrato tem por objeto, a aquisição de Kit's referências bibliográficas e Kit's Pedagógicos para Educação Religiosa, itens 27 a 30,32, 34,35,37,39, 40 a 46, 67,68 e 70, para atender a rede Estadual de Ensino.

VALOR DO CONTRATO

R\$ 80.724,44 (oitenta mil, setecentos e vinte e quatro reais, quarenta e quatro centavos) Atividades da Seduc 12361126927450000 - Fonte de Recurso – 0118000000 – Elemento de Despesa 409052, Nota de Empenho n. 03388 de 31.12.2009 .

PROCESSO: 01-1601/02036-00/2009/Seduc-RO
VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2009
ASSINAM:

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária/Seduc

ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS RIET – Sócio Gerente
PROJETO EDUCAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE LIVROS LTDA
CONTRATADA

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 001 - GCPC/SESDEC
Porto Velho/RO, 17 de março de 2010.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; e

Considerando o que dispõe o artigo 4º e seus parágrafos do Decreto nº 14.103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de fiscalização e acompanhamento de execução dos contratos provenientes de convênios.

Art. 2º No impedimento de algum dos servidores designados para compor a comissão, atuará como suplente o Policial Militar Michel Clementino de Souza, Matrícula 10006447-2, lotado na Gerência de Convênios.

Art. 3º A Comissão apresentará relatório, parecer ou informação com vistas a demonstrar a regularidade dos serviços e cumprimento do contrato.

MEMBROS

Alexandre Francisco – Agente de Polícia – Matrícula 300029720

Ravissan Braga Alves e Silva – Chefe de Núcleo II – Matrícula 300086733

Paulo Henrique de Marco - Chefe de Equipe II – Matrícula 300093754

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

Polícia Civil

RESOLUÇÃO n. 034/2009/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, Bel. Deraldo Scatolon, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960 de 19.09.2001 e,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade do Pleno do Conselho Superior de Polícia na reunião ordinária realizada em data de 27 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Curso de Formação para DELEGADO DE POLÍCIA, PERITO CRIMINAL, MÉDICO LEGISTA, ODONTÓLOGO LEGAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, AGENTE DE POLÍCIA, TÉCNICO EM NECRÓPSIA, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA E TÉCNICO EM LABORATÓRIO a ser ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia e aprovadas as Grades Curriculares e Cargas Horárias dos respectivos cursos, nos termos seguintes:

PLANO DE CURSO Nº 002/2009/GE/ACADEPOL/PC/RO.

Denominação: CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, PERITO CRIMINAL, MÉDICO LEGISTA, ODONTÓLOGO LEGAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, AGENTE DE POLÍCIA, TÉCNICO EM NECRÓPSIA, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA E TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

Histórico: A Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, diretamente subordinada a Direção Geral da Polícia Civil, tem por finalidades básicas recrutar, selecionar, formar e treinar candidatos aprovados em Concurso Público, bem como promover o aperfeiçoamento do pessoal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, elaborar Planos, Programas de Ensino e Pesquisas de interesse policial.

Justificativas: Dar cumprimento à exigência legal de formação específica para preenchimento de vagas existentes no quadro de carreira da Polícia Civil e promover a formação condizente para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Atender o que estabelece o inciso III do artigo 9º e inciso III do artigo 10, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.93. Promover o Curso de Formação Técnico-Profissional, 3ª etapa do Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2009 – SESDEC/CONSUPOL, de 20/10/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1352/2009 de 21/10/2009 - pg. 23/36, de natureza classificatória e eliminatória, visando a últimação do processo seletivo.

1 - Objetivo Geral: formar profissionais, altamente capacitados, para desempenhar funções na atividade de Polícia Judiciária e conscientizá-los da responsabilidade para a Segurança Pública, orientação, proteção do cidadão, fazendo cumprir e, principalmente, respeitar a Constituição e o ordenamento jurídico vigente, instruídos para um relacionamento profissional com os companheiros e o público externo através de hábitos de comportamento e trato ético-social.

2 – Objetivo Específico: Ao final do curso o aluno deverá possuir conhecimentos, habilidades e atitudes que capacitem a exercer as atribuições básicas do cargo, com competência, responsabilidade e confiança.

3 - Clientela: A clientela será composta por candidatos aprovados nas etapas anteriores do Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2009 – SESDEC/CONSUPOL, de 20/10/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1352/2009 de 21/10/2009 - pg. 23/36, de natureza classificatória e eliminatória, visando a últimação do processo seletivo.

4 - Organização: O Curso funcionará de acordo com as previsões contidas neste Plano de Curso, Regime Escolar da Academia de Polícia Civil e nas demais normas baixadas pelo Conselho Superior da Polícia Civil e pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, devendo ser realizado de acordo com a seguinte sistemática:

5 - Matrícula: Os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa do Concurso Público, serão matriculados pela Gerência de Ensino da ACADEPOL/PC, conforme consta do Edital de Convocação para Matrícula expedido pela Academia de Polícia Civil.

6 - Período: O Curso terá início no dia 19/04/2010 e encerramento em 26/06/2009, totalizando 60 (sessenta) dias letivos e 69 (sessenta e nove) dias corridos.

7 - Carga Horária total: 514 HORAS/AULA
Aulas Teóricas: 272 horas/aula - Palestras: 34 horas/aula - Estágio Supervisionado: 208 horas/aula.

- a) - Delegado de Polícia
- b) - Perito Criminal
- c) - Médico Legista
- d) - Odontólogo Legal
- e) - Agente de Polícia
- f) - Escrivão de Polícia
- g) - Datiloscopista Policial
- h) - Técnico em Necrópsia
- i) - Agente de Criminalística
- j) - Técnico em Laboratório

8 - Metodologia: O Curso, de caráter teórico-prático, obedecerá à metodologia de conformidade com a exigência de cada disciplina e a critério de cada professor, por meio de aulas expositivas, trabalhos individuais ou em grupos, para tanto poderão ser utilizados os recursos didáticos disponíveis nesta ACADEPOL/PC, para alcançar os objetivos de ensino.

9 - Corpo Docente: Será constituído por professores capacitados, dotados de conhecimento técnico em suas respectivas áreas de atuação, os mesmos serão indicados pelo Diretor da Academia de Polícia Civil e nomeados pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

10 - Grades Curriculares: VER ANEXOS

11 - Frequência: A frequência será obrigatória em toda atividade programada para os alunos, as faltas justificadas não poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) em cada disciplina, desde que seja devidamente justificada através de Atestado Médico reconhecido oficialmente por motivo de força maior, ou qualquer outro motivo considerado justificável sob pena de desligamento do Curso.

12 - Avaliação:

Na Academia de Polícia Civil, a avaliação da aprendizagem está disciplinada na Seção III do Capítulo VI do Regime Escolar.

As disciplinas caracterizadas na prática, serão avaliadas de forma contínua e paralela, no decorrer das atividades ministradas.

As demais disciplinas serão avaliadas em um ou mais testes específicos, objetivos ou subjetivos, com número de questão ajustada à amplitude da matéria lecionada.

Aluno que não comparecer às avaliações fixadas, por motivo disciplinar ou não, será atribuído grau zero em todas as disciplinas e conteúdos avaliados.

Ao ser caracterizado qualquer tipo de fraude será anulada a prova e conseqüentemente aplicado o grau zero.

Efetuada a correção das avaliações, a Gerência de Ensino dará conhecimento dos resultados aos alunos.

Nas disciplinas Armamento e Tiro e Condicionamento Físico, serão observados os critérios específicos que se encontram anexo a este Currículo.

O modo de avaliação ficará a critério do professor das respectivas disciplinas, sempre após o término do seu conteúdo.

Será considerado aprovado no Curso o aluno que obtiver, cumulativamente:

75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina;

nota 5,0 (cinco), no mínimo, em cada disciplina, numa escala de valores de zero a 10,0 (dez);

média aritmética 5,0 (cinco) nas avaliações de cada disciplina;

nota 5,0 (cinco), no mínimo, no Estágio Supervisionado.

A avaliação do Estágio Supervisionado será feita pelo Chefe da Unidade Policial onde os alunos estagiarem, observando-se os critérios: LEALDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, HONESTIDADE, DEDICAÇÃO E ENTUSIASMO, INICIATIVA E TENACIDADE, URBANIDADE COM O PÚBLICO, DISCIPLINA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, CAMARADAGEM E CONHECIMENTOS FUNCIONAIS DEMONSTRADOS.

Todas as disciplinas são eliminatórias e o aluno terá que alcançar a nota mínima 5,0 (cinco) na escala de valores de 0 (zero) a 10,0 (dez). Não haverá recuperação ou segunda chamada.

13 - Certificados: Serão conferidos Certificados de aproveitamento aos alunos que forem considerados aprovados no Curso.

14 - Regime Disciplinar: Os alunos ficarão sujeitos ao Regime Escolar da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, instituído através da Portaria nº 010/CONSUPOL/SSP/RO, de 03.12.90.

15 - Prescrições Gerais: A Gerência de Ensino do Curso, o Coordenador Geral e os Coordenadores de Turmas serão indicados através de Portaria pelo Diretor da ACADEPOL/PC.

16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil e pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

ANEXOS - GRADES CURRICULARES

GRADE CURRICULAR DE AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Disciplinas	Objetivos	Carga Horária
Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	16 h/a
Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Legislação pertinente.	40 h/a
Fundamentos da Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	40 h/a
Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	16 h/a
Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	24 h/a
Criminalística I - Introdução	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, das provas que produz, dos métodos e técnicas utilizadas, capacitando o aluno a realizar, como auxiliar, exames periciais.	40 h/a
Noções de Local de Crime	Proporcionar conhecimentos sobre a atuação da perícia em locais de ocorrências de crimes.	16 h/a
Identificação Papioscópica	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos para realizar perícia papioscópica, empregando corretamente as técnicas para revelação, acondicionamento e transporte de impressões latentes.	16 h/a
Noções de Documentoscopia	Proporcionar conhecimentos a respeito de documentos em geral, leis da escrita, papel moeda e equipamentos, métodos e técnicas usadas para constatar falsificações e adulterações.	16 h/a
Fotografia	Proporcionar conhecimentos das diversas máquinas fotográfica utilizadas em perícias criminais, as técnicas de revelação e os processos para efetuar levantamento fotográfico em locais de crime.	40 h/a
Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	8 h/a
Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	34 h/a
Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	208 h/a
TOTAL		514 h/a

GRADE CURRICULAR DE AGENTE DE POLÍCIA

Disciplinas	Objetivos	Carga Horária
Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	18 h/a
Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Legislação pertinente.	40 h/a
Fundamentos da Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	40 h/a
Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	40 h/a
Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	30 h/a
Investigação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos dos instrumentos investigatórios policiais e das técnicas de investigação de infrações penais nas áreas de atuação da Polícia Civil.	40 h/a
Relações Públicas e Humanas	Dotar o aluno de conhecimentos que o capacite a efetivos relacionamentos sociais, profissionais e com o público em geral.	6 h/a
Técnica de Interrogatório	Desenvolver conhecimentos das técnicas de entrevista e interrogatório, visando colher dados necessários ou relevantes às investigações policiais.	30 h/a
Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	8 h/a
Planejamento Operacional	Proporcionar conhecimentos técnicos e táticos necessários à execução de atividades operacionais de campo, discretas e veladas no âmbito da Polícia Civil.	20 h/a
Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	34 h/a
Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	208 h/a
TOTAL		514 h/a

GRADE CURRICULAR DE DATILOSCOPISTA POLICIAL

Disciplinas	Objetivos	Carga Horária
Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	12 h/a
Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Legislação pertinente.	40 h/a
Fundamentos da Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	40 h/a
Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	14 h/a
Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	30 h/a
Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	8 h/a
Papiloscopia	Desenvolver conhecimentos teóricos e práticos da classificação dos tipos datiloscópicos fundamentais e das técnicas de coleta de impressões digitais.	128 h/a
Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	34 h/a
Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	208 h/a
TOTAL		514 h/a

GRADE CURRICULAR DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Disciplinas	Objetivos	Carga Horária
Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	8 h/a
Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Legislação pertinente.	40 h/a
Fundamentos da Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	40 h/a
Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	28 h/a
Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	26 h/a
Inquérito Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, relativos a instauração e conclusão de Inquéritos Policiais.	30 h/a
Gestão Pública	Proporcionar conhecimentos sobre os procedimentos administrativos referentes à suprimimento de fundos, diárias e exigências da controladoria do Estado e da Gerência de Administração de Finanças.	6 h/a
Investigação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos dos instrumentos investigatórios policiais e das técnicas de investigação de infrações penais.	22 h/a
Planejamento Operacional	Proporcionar conhecimentos técnicos e táticos necessários à execução de atividades operacionais de campo, discretas e veladas no âmbito da Polícia Civil.	18 h/a
Procedimento Disciplinar	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	10 h/a
Técnicas de Interrogatório	Proporcionar conhecimentos das técnicas de entrevista e interrogatório, visando colher dados necessários ou relevantes às investigações policiais.	12 h/a
Prática Cartorária	Proporcionar conhecimentos de Prática Cartorária necessários ao desempenho de suas funções como Autoridade Policial.	14 h/a
Direito da Criança e do Adolescente	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos fundamentais e da cidadania.	10 h/a
Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	8 h/a
Palestras	Apresentar ao alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	34 h/a
Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	208 h/a
TOTAL		514 h/a

GRADE CURRICULAR DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Disciplinas	Objetivos	Carga Horária
Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	20 h/a
Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Legislação pertinente.	40 h/a
Fundamentos da Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	40 h/a
Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20 h/a
Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	30 h/a
Procedimento Disciplinar	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	20 h/a
Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12 h/a
Prática Cartorária	Dotar o aluno através da prática, conhecimentos processuais penais, relativos a instauração e conclusão do Inquérito Policial. Proporcionar conhecimentos para correta redação de documentos oficiais relacionados com o desempenho do cargo, segundo normas e padrões vigentes.	90 h/a
Palestras	Apresentar ao alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	34 h/a
Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	280 h/a
TOTAL		514 h/s

GRADE CURRICULAR DE MÉDICO LEGISTA

Disciplinas	Objetivos	Carga Horária
Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	20 h/a
Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Legislação pertinente.	40 h/a
Fundamentos da Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	40 h/a
Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20 h/a
Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	20 h/a
Medicina Legal	Proporcionar conhecimentos básicos de perícia médico-legal e de traumatologia, tanatologia, asfixiologia, obstetrícia e psicopatologia forenses.	120 h/a
Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12 h/a
Palestras	Apresentar ao alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	34 h/a
Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	208 h/a
TOTAL		514 h/a

GRADE CURRICULAR DE ODONTÓLOGO LEGAL

Disciplinas	Objetivos	Carga Horária
Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	20 h/a
Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Legislação pertinente.	40 h/a
Fundamentos da Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	40 h/a
Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20 h/a
Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	20 h/a
Odontologia Forense	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos inerentes ao cargo de Odontólogo Legal.	120 h/a
Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12 h/a
Palestras	Apresentar ao alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	34 h/a
Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	208 h/a
TOTAL		514 h/a

GRADE CURRICULAR DE PERITO CRIMINAL

Disciplinas	Objetivos	Carga Horária
Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	10 h/a
Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Legislação pertinente.	40 h/a
Fundamentos da Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	40 h/a
Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20 h/a
Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	30 h/a
Criminalística I (Introdução)	Proporcionar conhecimentos introdutórios sobre a criminalística, sua origem, técnicas e métodos que utiliza, sua relação com as outras ciências, as provas que produz, a teoria dos vestígios, os micro-vestígios, locais de crime, o sistema de criminalística do IC, o laudo e sua estrutura.	10 h/a
Criminalística II (Balística)	Proporcionar conhecimentos sobre armas brancas, objetos vulnerantes, armas de fogo, munição e balística, capacitando o aluno a realizar exames periciais e elaborar laudo.	12 h/a
Criminalística III (Identificação de Drogas)	Proporcionar conhecimentos sobre drogas e bebidas, capacitando o aluno a realizar exames de identificação das diversas substâncias.	12 h/a

Criminalística IV (Bombas e Explosivos)	Proporcionar conhecimentos referentes a bombas e explosivos, técnicas de neutralização de artefatos explosivos, inspeção de segurança e atividades periciais em casos de crime contra o patrimônio, morte violenta, acidente de trânsito, capacitando o aluno a realizar exames periciais.	12 h/a
Criminalística V (Local de Crime)	Proporcionar conhecimentos sobre a atuação da perícia em locais de ocorrências de crimes.	12 h/a
Criminalística VI (Acidente de Trânsito)	Proporcionar conhecimentos sobre a dinâmica de trânsito, as causas e os procedimentos técnicos a serem adotados.	10 h/a
Criminalística VII (Incêndio)	Dotar o aluno de conhecimento para identificação da dinâmica de um incêndio, as causas e as providências técnicas cabíveis.	10 h/a
Criminalística VIII (Identificação Papiloscópica)	Proporcionar conhecimentos acerca da identificação e perícia papiloscópicas e do levantamento de impressões papilares em locais de infrações penais e da perícia necessárias às atividades policiais.	20 h/a
Criminalística IX (Grafotecnica)	Proporcionar conhecimentos a respeito de documentos em geral, leis da escrita, papel moeda e equipamentos, métodos e técnicas usadas para constatar falsificações e adulterações.	12 h/a
Criminalística X (Merceologia)	Proporcionar conhecimentos sobre mercadorias apreendidas (nacionais e estrangeiras), capacitando o aluno a efetivar Avaliações diretas e indiretas através de perícias mercadológicas, identificando fraudes, adulterações e depreciações e determinado origem/procedência, preço (FOB e mercado).	12 h/a
Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	10 h/a
Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	34 h/a
Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	208 h/a
TOTAL		514 h/a

GRADE CURRICULAR DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Disciplinas	Objetivos	Carga Horária
Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	20 h/a
Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Legislação pertinente.	40 h/a
Fundamentos da Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	40 h/a
Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20 h/a
Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	30 h/a
Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12 h/a
Toxicologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre substâncias tóxicas e suas consequências no organismo.	110 h/a
Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	34 h/a
Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	208 h/a
TOTAL		514 h/a

GRADE CURRICULAR DE TÉCNICO EM NECROPSIA

Disciplinas	Objetivos	Carga Horária
Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	20 h/a
Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Legislação pertinente.	40 h/a
Fundamentos da Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	40 h/a
Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20 h/a
Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	30 h/a
Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12 h/a
Anatomia Humana	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o corpo humano, sua estrutura e generalidades.	50 h/a
Traumatologia e Tanatologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre as ciências que estudam as feridas, contusões e a morte.	30 h/a
Fisiologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o funcionamento do organismo humano vivo.	30 h/a
Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	34 h/a
Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	208 h/a
TOTAL		514 h/a

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Porto Velho, 27 de novembro de 2009.

Bel. DERALDO SCATOLON
Presidente em exercício

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Presidente: MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI (Delegado de Polícia)
1º Membro: WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI (Delegada de Polícia)
2º Membro: TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA (Delegado de Polícia)

PORTARIA N. 002/2010-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO

Porto Velho (RO), 19 de março de 2010.

A Comissão de Promoção nomeada pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, através da Portaria n. 001/2010-Presidência/CONSUPOL/PC/RO, datada de 01/03/2010, publicada no DOE n. 1439 de 02/03/2010, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º) – Tornar público os critérios e vagas na categoria de agente de polícia de primeira classe e também os concorrentes e respectiva classificação para a promoção referente ao pleito aberto em 01 de março do corrente ano, conforme determina o Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, devidamente publicado no Diário Oficial n. 1.192 de 27/02/2009.

a) – CRITÉRIOS – VAGAS – CONCORRENTES – CLASSIFICAÇÃO**AGENTE DE POLÍCIA**

Critério Majoritário: ANTIGUIDADE
Critério Minoritário: MERECIMENTO

SEGUNDA CLASSE: CENTO E VINTE (120) VAGAS

**AGENTE DE POLÍCIA - PRIMEIRA CLASSE:
ANTIGUIDADE E MERECIMENTO**

1- MARCELO CARDOSO	300061295
2- VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	300061296
3- JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309
4- VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	300061282
5- ELIAZAR VRENA - MER	300061269
6- OZIEL EVANGELISTA DE PAULA	300061258
7- GILMAR FELIX LEITE	300061312
8- ARISTON SANTOS SANTANA	300061294
9- MISAEL NONATO RODRIGUES	300061308
10- ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS - MER	300061270
11- MARIA APARECIDA TEODORO	300061278
12- CLAUDEMIR CORREA AGUIAR	300061298
13- KENNED VALDECI ELIEZER MACHADO	300061279
14- TALVANE DA SILVA SANTOS	300061280
15- LAELIO FELBERK DE ALMEIDA - MER	300061299
16- IRENE RODRIGUES	300061261
17- ELIEL DERMONI DE CARVALHO	300061281
18- FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	300061300
19- ALCIONE MESSIAS DIAS	300061262
20- JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA - MER	300061301
21- ELIANA BATISTA DOS SANTOS	300061263
22- FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	300061302
23- CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	300061286
24- ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	300061303
25- LUCINEIA SANTANA ROCHA - MER	300061310
26- WLADIMIR DE FERREIRA NATAL	300061267
27- MARTO YOSHIMINE NETO	300061264
28- ELIANDRO SILVA DE SOUZA	300061265
29- WELITON DE SOUZA MORAES	300061305
30- ANDREA BRUNETTO RIZELLO - MER	300061291
31- RONAN TIAGO TEIXEIRA	300061307
32- SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	300061275
33- RONALDO MENDES PEREIRA	300061276
34- JACK FELINTO DA SILVA	300061277
35- JOSE CHARLERY COSTA VARAO - MER	300061271
36- MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	300061304
37- JAIR RODRIGO DA SILVA	300061289
38- MARCEL MENGEL	300061272
39- RAFAEL MARTINELLI	300061259
40- EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA - MER	300061285
41- RAFANELI ANDRADE JUNIOR	300061260
42- ELLEN CRISTINA DINIZ	300061266
43- LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	300061293
44- JUCIMAR LOPES CURBANI	300061288
45- RICARDO GOMES PONCE - MER	300061283
46- JOSE CORREA NETTO	300064119

Art. 2º - Retificar a PORTARIA 001/2010-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSOPOL/PC/RO, no que se refere à promoção de escrivães de polícia de terceira classe para a classe especial.

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA - TERCEIRA CLASSE
PARA A CLASSE ESPECIAL - ANTIGUIDADE:
Vinte e sete (22) vagas**

1- TELMADO SOCORRO ROCHAPANTOJA	300017888
2- LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS	300017866
3- FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852
4- ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA	300017882
5- CLEIA ALVES DOS SANTOS	300017842
6- GILSIMAR BARBOSA CHAGAS	300016478
7- VALTER FERNANDES DE ALMEIDA	300017542
8- DORIVAL LUIZ DOS SANTOS	300017846
9- LOURIVAL XAVIER	300016481
10- DAMASIO ROCHA	300016387
11- MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300017552
12- ELCY FERREIRA BRAGA	300017541
13- HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO	300017545
14- ADEMAR DE MATOS JÚNIOR	300017548
15- RAIMUNDO DA ROCHA BRITO FILHO	300017539
16- SERGIO RIBEIRO	300017553
17- FRANCISCO ANTONIO VAZ	300017537
18- IVONE ALVES DA SILVA	300017558
19- JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA	300017852
20- REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS	300017879
21- ERECY SENA PINHEIRO	300017848
22- ORLANDO SILVA MAIA	300017877

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA - TERCEIRA CLASSE
PARA A CLASSE ESPECIAL - MERECIMENTO:
Cinco (05) vagas**

1- CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA	300017843
2- JOAO CARLOS KROETZ	300016443
3- RUDYAPHLES ARAUJO DA SILVA	300017884
4- MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA	300017868
5- ANA CRISTINA SILVEIRA BRASIL	300016395

Publique-se - Registre-se.

Bel. MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Presidente

Bela. WALKYRIA VIEIRA BOABENTURA MANFROI
Membro

Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Membro

DETRAN
**AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA
LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010-DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2010
OBJETO: Contratação de empresa
especializada para construção de cobertura
da rampa e de todo o pátio do setor de
Vistoria da CIRETRAN de Porto Velho - RO, a
pedido da Coordenadoria de Engenharia de
Trânsito.**

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS**, designada por meio da Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da referida licitação que, considerando a ausência de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - DETRAN/RO, por motivo de viagem fora do Estado, fica **ADIADA** a data de abertura da licitação em epígrafe para o próximo dia **25/03/2010, às 09h00**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho-RO, 19 de março de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente CPLMS - DETRAN/RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

Porto Velho, 17 de março de 2010.

Portaria nº. 119 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº. 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº. 01.2101.00260-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LIDOMAR ABREU DE LIMA**, CPF: 867.000.652-91 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender as necessidades da Cadeia Publica de nova Brasília /RO, para aquisição de material de consumo, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00255.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º -

O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à

caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
3390-30.....R\$:4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas/SEJUS

Defensoria Pública

EDITAL N. 12/2010-CSDPE

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, Em Exercício, Dr. José Oliveira de Andrade, Subdefensor Público-Geral, torna público, especialmente aos Defensores Públicos do Estado, que tendo em vista a candidatura da Vice-Presidente da Comissão Eleitoral, Dra. Telma Regina dos Santos como membro do Conselho Superior, fica substituída a Vice-Presidência da Comissão Eleitoral pela Defensora Pública Liliana dos Santos Torres do Amaral no âmbito da Eleição para provimento dos cargos de membros do Conselho Superior (Edital n. 11/2010-CSDPE) que se realizará no dia 26.03.2010.

Porto Velho, 19 de março de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Superior
Em exercício

PORTARIA Nº 242/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de março de 2010.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária do Programa de Apoio Administrativo.
O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do art. 134, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 105, § 3º, da Constituição Estadual, do contido no art. 4º, I, e X, do art. 8º, XIII, e art. 9º, I, todos da Lei Complementar nº 117/94, e na conformidade do autorizado na Lei 2.178/2009 e Decreto nº 14.755/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.210 de 21 de dezembro de 2009, na forma abaixo ;

AJUSTE NEGATIVO

300001 - DEFENSORIA PÚBLICA		
03.122.1015.1130 - Apoio Administrativo do Poder Executivo		
NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
339030-Material de Consumo	0100	6.827,33

03.122.1015.1130 - Apoio Administrativo do Poder Executivo

NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
339030 -Material de Consumo	0100	4.657,12

AJUSTE POSITIVO

03.122.1015.1130 - Apoio Administrativo do Poder Executivo

NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
339030-Material de Consumo	0116	6.827,33

03.122.1015.2201 - Apoio Administrativo do Poder Executivo

NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
312013-Encargos Patronais	0116	4.657,12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público Geral

ROSECLÉIA CARVALHO FREIRE
Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira

PORTARIAN.238/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 15 de março de 2010, **MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN. 239/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, na forma do artigo 110, da lei Complementar 68/92; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 125 da Lei Complementar n. 80/1994 c/c o art. 53 da Lei Complementar n. 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares aos Defensores Públicos Substitutos do Estado, exercício 2010, conforme escala adiante:

Matrícula	Nome	Período	Exercício
300093569	HANS LUCAS IMMICH	02.01 a 31.01.2011 01.07 a 30.07.2011	2010
300094086	JAIR TAVES BARRETO	02.01 a 31.01.2011 01.07 a 30.07.2011	2010
300093598	LUIZIANA TELES FEITOSA	02.01 a 31.01.2011 01.07 a 30.07.2011	2010
300093588	MARCUS EDSON DE LIMA	02.01 a 31.01.2011 01.07 a 30.07.2011	2010
300093559	SERGIO MUNIZ NEVES	02.01 a 31.01.2011 01.07 a 30.07.2011	2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2010/ ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 11 DE MARÇO DE 2010.

CONTRATANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e a empresa Eplan Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a "Aquisição e Instalação de Subestações Rebaixadoras, Sistema de Geração Própria de Energia Elétrica em Média Tensão, Distribuições em Média e Baixa Tensão, Quadros de Distribuições e Proteções em Baixa Tensão, Cubículos de Distribuições e Proteções em Média Tensão e Aterramento, as quais serão instaladas nas edificações do Centro Político Administrativo - CPA, em Porto Velho/RO".

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 11.627.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais) fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para o fornecimento de produtos são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, no valor global de R\$ 11.627.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais). A despesa correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 100 - Tesouro - Exercício Corrente; Projeto/Atividade: 1409; Elemento de Despesa: 449051, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO do ano de 2010, conforme Nota de Empenho 2010NE00065, de 09.03.2010.

PROCESSO: 01.1421.00157-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/DEOSP-RO; Marcos Alberto Luiz de Campos - Diretor Presidente/ Eplan Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda.; Vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

JUCER

PORTARIA Nº 025/JUCER

Porto Velho, 15 de Março de 2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Nomear, a senhora **FERNANDA MAYARA BARBIERI**, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS - 09, no Escritório Regional de Ariquemes da Junta Comercial do Estado de Rondônia, a partir de 16/03/2010. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

PORTARIA Nº 026/JUCER

Porto Velho, 16 de Março de 2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Conceder Progressão Funcional por Merecimento, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, de acordo com a Lei nº 1065/2002 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. C
Manoel de Sousa Pereira	Vigia	15/03/2005	15/03/2010

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
João Altair Caetano dos Santos/Presidente

Tribunal de Contas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/TCE-RO/2010

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

DO OBJETO - Prestação de serviços de telefonia móvel pelo sistema móvel pessoal (SMP) digital pós-pago, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, compreendendo um total de 10 (dez) linhas telefônicas, conforme especificações constantes no Pregão 13/TCE-RO-2009 e Anexos, e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, com início em 18.01.2010.

DO PREÇO - R\$ 29.114,26 (vinte e nove mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981, elemento de despesa 3390.39, Nota de Empenho Estimativo n.º 00008/2010.

DO PROCESSO - Nº 3707/2009.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM - Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO e CARLOS ALBERTO AGUIAR FÉLIX - representantes da empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/TCE-RO/2010

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO - Prestação de Serviço telefônico de chamadas nas modalidades: Longa Distância Nacional - LDN, Intra e Inter-regional, para chamadas originadas pelo Serviço Móvel Pessoal SMP pós-pago, VC-2 e VC-3, para as linhas de propriedade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 3707/TCER/2009, especificações constantes no Pregão 13/TCE-RO-2009 e ANEXOS, e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, com início em 18.01.2010.

DO PREÇO - R\$ 14.936,4 (quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981, elemento de despesa 3390.39, Nota de Empenho Estimativo n.º 00009/2010.

DO PROCESSO - Nº 3707/2009.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM - Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores JUAN ANTÔNIO DE CARVALHO RAINDO e CARLOS ALBERTO AGUIAR FÉLIX - representantes da empresa Brasil Telecom S/A. Porto Velho, 18 de janeiro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Exercício 2009

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	22.551.608,34		DESPESAS CORRENTES	14.976.269,19	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.085.203,50		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.001.674,83	
RECEITA PATRIMONIAL	79.207,80		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.308.086,60	15.309.761,43
RECEITA DE SERVIÇOS	37.421,67				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.161.685,02				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.090,35	22.551.608,34			
DEDUÇÃO DA RECEITA	-2.397.814,79				
DEDUÇÃO DA RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-2.397.814,79				
		-2.397.814,79			
			SUPERÁVIT		4.844.032,12
TOTAL		20.153.793,55	TOTAL		20.153.793,55
SUPERÁVIT CORRENTE		4.844.032,12			
RECEITA DE CAPITAL	1.349.979,84		DESPESAS DE CAPITAL	3.019.788,12	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	518.100,00		INVESTIMENTOS	2.889.246,12	
ALIENAÇÃO DE BENS	49.050,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.542,00	3.019.788,12
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	782.829,84				
		1.349.979,84			
			SUPERÁVIT		3.174.223,84
TOTAL		6.194.011,96	TOTAL		6.194.011,96
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		20.153.793,55	DESPESAS CORRENTES		15.309.761,43
RECEITAS DE CAPITAL		1.349.979,84	DESPESAS DE CAPITAL		3.019.788,12
			SUPERÁVIT		3.174.223,84
TOTAL		21.503.773,39	TOTAL		21.503.773,39

Candeias do Jamari - RO, 31 de Dezembro de 2009

 TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Téc. em Contabilidade CRC/RO: 02610/O-2

 OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 2009

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	22.869.097,97	22.551.608,34	-317.489,63	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	21.328.584,08	20.308.983,39	-1.019.600,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.574.458,72	1.085.203,50	-489.255,22	DESPESAS CORRENTES	19.847.214,58	18.979.780,11	-867.434,47
RECEITA PATRIMONIAL	77.427,86	79.207,80	1.779,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.319.002,65	11.025.238,11	-293.764,54
RECEITA DE SERVIÇOS	32.400,00	37.421,67	5.021,67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.528.211,93	7.954.542,00	-573.669,93
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.714.682,53	21.161.685,02	447.002,49	DESPESAS DE CAPITAL	1.481.369,50	1.329.203,28	-152.166,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	470.128,86	188.090,35	-282.038,51	INVESTIMENTOS	1.350.826,74	1.198.661,28	-152.165,46
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	1.349.979,84	1.329.979,84	INVERSÕES FINANCEIRAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		518.100,00	518.100,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.542,76	130.542,00	-0,76
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	49.050,00	29.050,00	ESPECIAL	2.588.654,77	2.427.914,89	-160.739,88
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		782.829,84	782.829,84	DESPESAS CORRENTES	640.636,35	517.744,12	-122.892,23
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.400.010,97	-2.397.814,79	2.196,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.636,35	517.744,12	-122.892,23
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.400.010,97	-2.397.814,79	2.196,18	DESPESAS DE CAPITAL	1.948.018,42	1.910.170,77	-37.847,65
				INVESTIMENTOS	1.948.018,42	1.910.170,77	-37.847,65
SUBTOTAL	20.489.087,00	21.503.773,39	1.014.686,39	SUBTOTAL	23.917.238,85	22.736.898,28	-1.180.340,57
DÉFICIT	3.428.151,85	1.233.124,89	-2.195.026,96	SUPERÁVIT			
TOTAL	23.917.238,85	22.736.898,28	-1.180.340,57	TOTAL	23.917.238,85	22.736.898,28	-1.180.340,57

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de Contas SIGAP

Candeias do Jamari - RO, 31 de Dezembro de 2009

 TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Téc. em Contabilidade CRC/RO: 02610/O-2

 OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Anexo 13 - Balanço Financeiro do Exercício de 2009

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			22.551.608,34	DESPESA			22.736.898,28
RECEITA TRIBUTÁRIA		1.085.203,50		LEGISLATIVA		1.030.084,80	
RECEITA PATRIMONIAL		79.207,80		JUDICIÁRIA		2.640,00	
RECEITA DE SERVIÇOS		37.421,67		ADMINISTRAÇÃO		4.666.667,44	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.161.685,02		ASSISTÊNCIA SOCIAL		745.329,92	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		188.090,35		SAÚDE		5.000.867,57	
				TRABALHO		5.785,00	
RECEITAS DE CAPITAL			1.349.979,84	EDUCAÇÃO		7.837.371,66	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		518.100,00		CULTURA		227.329,14	
ALIENAÇÃO DE BENS		49.050,00		DIREITOS DA CIDADANIA		11.208,15	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		782.829,84		URBANISMO		1.587.132,07	
				AGRICULTURA		219.129,99	
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.397.814,79	COMÉRCIO E SERVIÇOS		380.200,00	
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.397.814,79		TRANSPORTE		787.755,96	
				DESPORTO E LAZER		235.396,58	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO			1.987.203,89	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR			2.180.826,16
DEPÓSITOS			2.703.489,12	DEPÓSITOS			2.420.989,10
CONSIGNAÇÕES		2.703.489,12		CONSIGNAÇÕES		2.420.989,10	
INSS	824.850,36			INSS	675.016,37		
OUTRAS ENTIDADES	376.966,24			OUTRAS ENTIDADES	386.510,65		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	113.542,87			PENSÃO ALIMENTÍCIA	113.542,87		
RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDOR	154.109,40			RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDOR	124.299,16		
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	73.878,68			ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	58.232,70		
EMPRÉSTIMOS	1.160.141,57			EMPRÉSTIMOS	1.063.387,35		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			4.027.544,98	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			4.027.544,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		4.027.544,98		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		4.027.544,98	
TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA	4.027.544,98			TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	4.027.544,98		
SOMA			30.222.011,38	SOMA			31.366.258,52
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR				DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL			2.777.665,92	DISPONÍVEL			1.633.418,78
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		2.777.665,92		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		1.633.418,78	
BANCO DO BRASIL S/A	1.891.813,37			BANCO DO BRASIL S/A	640.933,42		
BANCO BRADESCO S/A	6.476,84			BANCO BRADESCO S/A	3.748,43		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	616.936,62			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	261.319,33		
OUTROS BANCOS	262.439,09			OUTROS BANCOS	727.417,60		
TOTAL			32.999.677,30	TOTAL			32.999.677,30

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de Contas SIGAP

Candeias do Jamari - RO, 31 de Dezembro de 2009

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Téc. em Contabilidade CRC/RO: 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 2009

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO			14.852.599,48	PASSIVO			14.852.599,48
ATIVO CIRCULANTE		1.874.254,58		PASSIVO CIRCULANTE		2.595.107,30	
DISPONÍVEL	1.633.418,78			DEPÓSITOS	414.507,90		
CAIXA				INSS	221.726,25		
BANCO DO BRASIL S/A	640.933,42			OUTRAS ENTIDADES	15.176,28		
BANCO BRADESCO S/A	3.748,43			PENSÃO ALIMENTÍCIA			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	261.319,33			RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDOR	341.29,42		
OUTROS BANCOS	727.417,60			ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	156.45,98		
				EMPRÉSTIMOS	127.829,97		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	240.835,80			OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.180.599,40		
OUTRAS RESPONSABILIDADES	240.835,80			FORNECEDORES - DO EXERCÍCIO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				FORNECEDORES - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	451.805,56		
OUTROS ESTOQUES				PESSOAL - DO EXERCÍCIO			
				PESSOAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.430,29		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.142.685,53		INSS - DO EXERCÍCIO			
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.140.406,82			INSS - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	95.649,38		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.138.770,41			PIS/PASEP - DO EXERCÍCIO			
OUTROS TÍTULOS E VALORES	1.636,41			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EMPENHADOS	1.611.945,01		
				NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	17.769,16		
INVESTIMENTOS	2.278,71			DÉBITOS DIVERSOS - DO EXERCÍCIO			
AÇÕES	2.278,71						
				PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		947.761,11	
				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	947.761,11		
				EM CONTRATOS	739.162,88		
				OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	208.598,23		
ATIVO PERMANENTE		11.835.659,37		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.309.731,07	
IMOBILIZADO	11.835.659,37			PATRIMÔNIO	11.309.731,07		
OBRAS EM ANDAMENTO	1.156.661,74			PATRIMÔNIO	11.309.731,07		
OUTROS BENS IMÓVEIS	4.317.759,30						
MOBILIÁRIO EM GERAL	6.361.238,33						
ATIVO REAL			14.852.599,48	PASSIVO REAL			14.852.599,48
TOTAL			14.852.599,48	TOTAL			14.852.599,48

NOTA EXPLICATIVA: Balanço elaborado conforme Plano de Contas SIGAP

Candeias do Jamari - RO, 31 de Dezembro de 2009

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Téc. em Contabilidade CRC/RO: 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Balanço Econômico) do Exercício de 2009

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			22.736.898,28
RECEITAS CORRENTES			22.551.608,34	DESPESAS CORRENTES		19.497.524,23	
RECEITA TRIBUTÁRIA		1.085.203,50		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.025.238,11		
RECEITA PATRIMONIAL		79.207,80		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.472.286,12		
RECEITA DE SERVIÇOS		37.421,67					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.161.685,02		DESPESAS DE CAPITAL		3.239.374,05	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		188.090,35		INVESTIMENTOS	3.108.832,05		
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.542,00		
RECEITAS DE CAPITAL			1.349.979,84				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		518.100,00					
ALIENAÇÃO DE BENS		49.050,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		782.829,84					
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.397.814,79				
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.397.814,79					
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO			10.921.972,37	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO			9.863.888,40
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		8.723.867,35		RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		4.170.348,85	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	4.027.544,98			INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	4.027.544,98		
TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA	4.027.544,98			TRANSFERÊNCIA DE COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	4.027.544,98		
MUTAÇÕES ATIVAS	4.696.322,37			MUTAÇÕES PASSIVAS	142.803,87		
BENS IMÓVEIS	150.400,10			COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	142.803,87		
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	1.247.229,69						
BENS DE ESTOQUE	2.418.266,11			RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		5.693.539,55	
OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS	749.884,47			DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.693.539,55		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS EM OBRIGAÇÕES A	130.542,00			BAIXA DE BENS IMÓVEIS	1.896.482,79		
				CONSUMO POR REQUISIÇÃO	2.418.266,11		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		2.198.105,02		DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTO	29.299,51		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.198.105,02			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	598.778,84		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	410.285,32			ACRÉSCIMOS EM OBRIGAÇÕES A PAGAR	750.712,30		
AQUISIÇÃO	785.832,00						
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	343.147,09						
RESTOS A PAGAR	658.840,61						
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			32.425.745,76	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			32.600.786,68
DÉFICIT			175.040,92	SUPERÁVIT			
TOTAL GERAL			32.600.786,68	TOTAL GERAL			32.600.786,68

Candeias do Jamari - RO, 31 de Dezembro de 2009

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Téc. em Contabilidade CRC/RO: 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2009

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	VI. Empréstimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amortizações	Qtde. Prestações	Valor
	1 31/12/09	300	384.536,54	I N S S	82.558,51	0,00	21.503,69	42	61.054,82
	2 31/12/09	120	292.384,34	CERON - CENTR ELET ROND S/A	214.469,77	0,00	71.532,66	32	142.937,11
	3 31/12/09	48	50.212,64	P A S E P	30.562,53	0,00	25.956,23	26	4.606,30
	4 31/12/09	65	750.712,30	OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB	0,00	750.712,30	11.549,42	64	739.162,88
Total			1.477.845,82		327.590,81	750.712,30	130.542,00		947.761,11

11 - PREFEITURA MUNICIPAL
63 - CÂMARA MUNICIPAL
132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Candeias do Jamari - RO, 31 de Dezembro de 2009

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Téc. em Contabilidade CRC/RO: 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

T Í T U L O S	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2009 NÃO PROCESSADOS	0,00	1.585.610,03	0,00	1.585.610,03
RESTOS A PAGAR DE 2009 PROCESSADOS	0,00	401.593,86	0,00	401.593,86
RESTOS A PAGAR DE 2008	0,00	0,00	2.180.826,16	-2.180.826,16
RESTOS A PAGAR DE 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	1.987.203,89	2.180.826,16	-193.622,27
DEPÓSITOS				
CONSIGNAÇÕES	0,00	2.703.489,12	2.420.989,10	282.500,02
SUBTOTAL	0,00	2.703.489,12	2.420.989,10	282.500,02
DÉBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	4.027.544,98	0,00	4.027.544,98
SUBTOTAL	0,00	4.027.544,98	0,00	4.027.544,98
TOTAL	0,00	8.718.237,99	4.601.815,26	4.116.422,73

Candeias do Jamari - RO, 31 de Dezembro de 2009

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Téc. em Contabilidade CRC/RO: 02610/O-2

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CACOAL - RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

PROCESSO Nº 002/AMEC/2010

O Município de Cacoal, Estado de Rondônia, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, do tipo "menor preço por lote, tendo por objeto: Contratação de serviços de arbitragem. Requisitante: Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.

Data de abertura: Dia 06/04/2010.

Horário: 11h30min.

Local da realização do pregão: Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal - RO.

Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Centro.

Obtenção da íntegra do edital, gratuitamente através do site: www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL, no endereço supra citado. Das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. TELEFONE: (0xx69) 3907-4073.

Cacoal - RO, 19 de março de 2010.

Sílvia Durães Gomes

Pregoeira

Port. 003/GP/10

PREFEITURA DE JI PARANA**DECRETO N. 14573/GAB/PMJP/2010**

Regulamenta a Lei Municipal nº 1934, de 11 de novembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1934, de 11 de novembro de 2009, que cria o procedimento de notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, atendida em serviços de saúde da rede pública ou privada no Município de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto rege a obrigatoriedade dos serviços de saúde da rede pública ou privada do Município, de notificar compulsoriamente os casos de violência contra a mulher, que procure por atendimento médico-hospitalar-ambulatorial.

Art. 2º. Considera-se violência contra a mulher:

I – Violência psicológica, de ação ou omissão, que por gestos ou palavras, dirija à mulher culpa, xingamentos, desvalorização, humilhação, desqualificação, controle excessivo, cerceamento, destruição de objetos ou documentos, retenção ou confisco de bens, que possam atingir pelo conteúdo ou repetição a dignidade e a segurança da mulher, podendo decorrer a perda da autoestima, medo, ansiedade, frustração e confusão mental, dentro ou fora do âmbito doméstico de natureza intra ou extra familiar;

II – Violência física, decorrente de agressão, sofrida dentro ou fora do ambiente doméstico;

III – Violência sexual, constante de: estupro, atentado violento ao pudor, assédio sexual, exposição involuntária a pornografia, exploração sexual e contato físico indesejado.

Art. 3º. Todo profissional de saúde da rede pública ou privada, está obrigado a notificar em formulário oficial à "Delegacia de Defesa da Mulher" os casos diagnosticados de violência contra a mulher.

Art. 4º. Do formulário oficial deverão constar, os seguintes dados da pessoa agredida:

I – nome;

II – idade;

III – profissão;

IV – documento de identificação, grau de instrução;

V – informar se padece de doença crônica ou degenerativa;

VI – endereço;

VII – entidade que prestou atendimento, motivo do atendimento;

VIII – detalhes dos sintomas e lesões sofridas;

IX – tratamento prescrito.

Parágrafo Único. Identificar o agressor, grau de relacionamento ou parentesco com a vítima.

Art. 5º. As pessoas que tiverem acesso aos dados constantes do formulário, ou "Ficha de Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher", ficam sujeitos ao dever de sigilo.

Parágrafo Único. Lavrada em três vias, à ficha de notificação, deverá ser entregue à mulher atendida, ficando a outra via à disposição do Ministério Público e/ou ao Poder Judiciário, que poderão solicitá-la oficialmente a qualquer tempo, encaminhando-se uma via a DDM.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a confecção da Ficha de Notificação Compulsória de Violência Contra a Mulher, devendo constar obrigatoriamente os seguintes campos:

I – número do Boletim de Atendimento, Prontuário ou Registro equivalente;

II – motivo do atendimento;

III – descrição detalhada dos sintomas e lesões;

IV – diagnóstico do tipo de violência, de acordo com o artigo 2º;

V – relação vítima/agressor;

VI – existência de outras vítimas, testemunhas, crianças e/ou adolescentes;

VII – conduta médica incluindo tratamento ministrado e/ou a necessidade de encaminhamentos;

VIII – identificar:

a) cargo/função do profissional;

b) instituição e setor;

c) data e hora do atendimento.

Art. 7º. A inobservância das disposições do presente Decreto, implicará em sanções de caráter administrativo aos responsáveis pelo serviço público e pecuniário às unidades privadas de saúde.

Parágrafo Único. Pelo não cumprimento do disposto neste Decreto as unidades privadas de saúde, serão penalizadas em R\$ 100,00 (cem reais), em cada caso de descumprimento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14575/GAB/PMJP/2010

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.977, de 28 de dezembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1977, de 28 de dezembro de 2009 que dispõe sobre as restrições ao uso de produtos fumígenos no Município de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Este regulamento estabelece critérios, proibições e penalidades pelo uso de produtos fumígenos nos locais descritos no artigo 2º, incisos e parágrafo único.

Parágrafo único. Os produtos proibidos a partir desta data são cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos, ou qualquer outro produto derivado do tabaco.

Art. 2º. Os locais onde o uso de produtos fumígenos fica terminantemente proibido são:

I - instituições de ensino e de saúde;

II - hotéis, pensões e similares;

III - restaurantes, lanchonetes e similares;

IV - bares, cafés e similares;

V - as casas de música e de espetáculos, boates, danceterias e similares;

VI - os museus, teatros, salas de projeção, bibliotecas, cinemas, salas de exposições de qualquer natureza e locais onde se realizam espetáculos circenses;

VII - mercados, supermercados e demais locais fechados de venda de alimentos;

VIII - ginásios esportivos, clubes e academias;

IX - os ambientes de trabalho, independentes de sua natureza, comercial, de serviço ou industrial e de manufatura, público ou privado, incluindo repartições públicas, salas de escritórios e similares;

X - shoppings centers e áreas comuns de edifícios e condomínios comerciais;

XI - áreas comuns de edifícios e condomínios residenciais;

XII - igrejas, templos e outras edificações de culto religioso;

XIII - o interior dos equipamentos do transporte coletivo;

XIV - táxis, ônibus, micro-ônibus e vans de transporte comercial, público e similares;

XV - elevadores;

XVI - postos de gasolina e demais ambientes, mesmo abertos, que por orientação de autoridade competente, sejam classificados com potencial de combustão, incluindo garagens públicas ou comerciais e dos condomínios residenciais;

XVII – bem como em recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechado.

Parágrafo único. Conceitualmente, ambiente ou recinto coletivo fechado, é aquele espaço com teto entre uma ou mais paredes ou muros, desconsiderando-se, tratar-se de estrutura permanente ou provisória.

Art. 3º. Todos os ambientes descritos no presente Decreto deverão exibir obrigatoriamente em lugar de ampla visibilidade placas de advertência com a inscrição "É proibido fumar", além do endereço e telefone do órgão fiscalizador.

Art. 4º. A ação ou omissão dos responsáveis, pelos locais onde está proibido o uso de derivados do tabaco, ensejará a aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo de penalidades de natureza civil ou criminal, além de pena pecuniária.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações impostas pela Lei Municipal nº 1977/2009 e pelo presente regulamento, sujeitará o infrator à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada em dobro na reincidência, sendo os valores corrigidos pelo IPCA, anualmente.

Art. 6º. O sistema de fiscalização municipal deverá providenciar intensa fiscalização para coibir o uso de substâncias derivadas do tabaco, com autonomia para aplicação das penas estabelecidas no presente.

Art. 7º. Este regulamento entra em vigor a partir do dia 28 de março de 2010.
Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14576/GAB/PMJP/2010

Regulamenta a Lei Municipal nº 1979, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a cobrança extrajudicial de débitos tributários e não tributários, cria o CADIN-M, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este regulamento estabelece normas e procedimentos para cobrança de créditos tributário e não tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º. A cobrança de que trata o artigo 1º, deverá ser feita através de instituição financeira oficial, que executará o serviço através do contrato ou convênio, com o município.

Art. 3º. Os créditos tributários e não tributários em favor do Município, vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, deverão ser protestados, através do Cartório de Protestos que prestará este serviço ao Município, através de contrato ou convênio.

Parágrafo Único. Os créditos tributários e não tributários, de que trata o "caput" deste artigo, bem como os custos e despesas decorrentes de execuções de obras e/ou serviços referem-se àqueles que originariamente são de obrigação do contribuinte por determinação legal.

Art. 4º. Os devedores de créditos tributários e não tributários ao Município, protestados e cobrados por instituição financeira, terão seus nomes inscritos no CADIN-Municipal no Serviço de Proteção ao Crédito, e no SERASA, e em outros órgãos de proteção ao crédito do mercado financeiro e comercial.

Art. 5º. A inscrição e negativação, de que trata o artigo 4º, ocorrerão somente após exauridas todas as etapas de notificação para cobrança por instituição financeira.

Parágrafo Único. Não atendidas as notificações, a instituição financeira remeterá a cobrança ao cartório de protestos que notificará o devedor para proceder o pagamento. Persistindo a inadimplência o cartório lavrará o instrumento de protesto, correndo estas despesas às expensas do contribuinte.

Art. 6º. Uma vez quitado o débito, a instituição bancária, excluirá o nome do titular negativado dos órgãos indicados no artigo 4º, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) e máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis.

Art. 7º. Fica criado no Município de Ji-paraná, o "Cadastro Informativo de Inadimplentes Municipal – CADIN-M".

Art. 8º. O CADIN Municipal deverá manter banco de dados informatizado, contendo todas as informações e pendências de pessoas físicas e jurídicas junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. O Município poderá celebrar convênios com o CADIN Federal e Estadual ou outros órgãos de proteção e controle do mercado financeiro comercial, para troca de informações.

Art. 9º. As pendências passíveis de inclusão no CADIN Municipal são:

- I. Obrigações pecuniárias tributárias ou não tributárias vencidas e não pagas;
- II. Ausência de prestação de contas, quando exigível em razão de disposição legal, cláusulas de convênio, acordo ou contrato.
- III. O descumprimento por fornecedores, relativamente à entrega de mercadorias/Serviços, conforme pactuado com o Município, através de licitação ou contrato.

Art. 10. A inclusão no CADIN Municipal impedirá que pessoas físicas e jurídicas, sejam beneficiadas com:

- I. Convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso de recursos financeiros;
- II. Repasse de valores de convênio ou pagamentos referentes a contratos;
- III. Concessão de auxílios e subvenções;
- IV. Concessão de incentivos fiscais e financeiros

Art. 11. Será de 15 (quinze) dias, contados da inadimplência, o prazo para sua inscrição no CADIN Municipal, por ato do Senhor Prefeito Municipal, contendo a identificação do devedor pessoa física ou jurídica e de seus sócios, data e órgão responsável pela inclusão.

Parágrafo Único. O ato de exclusão do devedor dos registros lançados no CADIN-M, deverão ser objeto de deliberação final do Prefeito Municipal.

Art. 12. A Administração Municipal, através de seus órgãos e entidades, deverão manter registros detalhados das pendências incluídas, com o objetivo de facilitar a consulta pelos devedores inscritos no CADIN-M.

Art. 13. O Funcionamento do CADIN Municipal será acompanhado pelo Secretário Municipal de Fazenda, Controlador-Geral e Procurador-Geral do Município, que deverão observar através de relatório trimestral à evolução dos dados inscritos, que submeterão à apreciação final do Prefeito Municipal as deliberações do grupo, em forma de relatório detalhado para as providências cabíveis.

Art. 14. Em caso de denúncia, dúvidas ou suspeitas quanto ao regular funcionamento do CADIN-M, o Executivo deverá prestar informações aos membros da Câmara Municipal, através de sua Presidência, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 15. Não se configurará como reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensará a apresentação de documentação hábil, a inexistência de registro no CADIN.

Art. 16. Suscitada dúvida quanto à exigibilidade da pendência objeto do registro, ficará suspenso o nome do devedor da inscrição no CADIN, até decisão final. Concluindo-se pela sua exigibilidade, o registro será reativado até o pagamento integral da pendência.

Parágrafo Único. A suspensão do registro não acarreta sua exclusão do CADIN-M, suspendendo-se apenas os impedimentos previstos no artigo 10 do presente Decreto.

Art. 17. O responsável pela inclusão de pendências no CADIN-M sem observância das hipóteses previstas na lei e regulamento, sujeitar-se-às penalidades previstas no Estatuto do servidor ou na CLT, aplicáveis à espécie.

+Art. 18. A Secretaria Municipal de Fazenda será o órgão gestor do CADIN Municipal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Célio de Jesus Lang, Prefeito Municipal de Urupá, no uso de suas atribuições legais e conforme processo administrativo 099/2010 que cuidou do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial, vem neste ato HOMOLOGAR, como homologado fica o resultado final do edital 001/2010 conforme abaixo especificado, devidamente publicado para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Médico Obst. Especialista em Ultrasson. 40 (quarenta) horas.

Dr. Roberto Tudor Cuellar	Pontuação Obtida
Médico Pediatra 40 (quarenta) horas	18

Leandro Hernandes Cortes	Pontuação Obtidas
	16

Urupá, 19 de Março de 2010

Célio de Jesus Lang

Prefeito Municipal de Urupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DELICITAÇÃO

MODALIDADE: pregão presidencial Nº 021/2010
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162 2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 30 de março de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPL, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de castanheiras/RO, licitação, na modalidade de pregão presencial nº021/2010, processo. Administrativo 127/Semad/2010, objetivando: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação de softwares de gestão pública municipal. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM, junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100 ou através do telefone 69 3474 2050.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M

Castanheiras – RO, 19 de março de 2010.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 689/2010 de 17 de Março de 2010

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 004/2010 de 09/03/2010, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Concurso Público realizado por

força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008; Considerando que o(s) candidato(s) foram aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 004/2010 de 09/03/2010; Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matríc.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
457	DIENE GOMES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17.03.2010	110º GAP/2010 de 17/03/2010	Estatutário	010.594.272-30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Dezessete dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dez.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

DECRETO Nº. 687/2010 de 15 de Março de 2010

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 004/2010 de 09/03/2010, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que o(s) candidato(s) foram aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 004/2010 de 09/03/2010;

Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matríc.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
456	AIRES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	15.03.2010	109º GAP/2010 de 15/03/2010	Estatutário	390.180.912-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quinze dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dez.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Avenida Tancredo Neves, 783, Centro – CEP 76.977-000 Fone: (069) 3445-1099, 1102, 1104 – RAMAL 22**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 565/2009, de 10/3/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de março de 2010, às 09:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, centro, São Felipe D'Oeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação:

Pavimentação asfáltica em TSD, extensão de 680 metros, conforme planilha orçamentária.

São Felipe DOeste, 12 de março de 2010

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

PROCESSO Nº 127/2010.

ERRATA

Onde se lê: **EMPRESA 03 ROCHA & RESENDE LTDA** foi a vencedora do item 067.

Leia-se: **EMPRESA 02 HÁRPIA COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA** foi a vencedora do item 067. Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 18 de Março de 2010.

ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA PONTES
Pregoeira

AVISO DE LEILÃO

001/2010

Prefeitura de Monte Negro

Leilão 01/2010 de bens inservíveis e ou antieconômicos que ocorrerá em **30 de Março de 2010**. Contatos: Ana Cíntia 3229-0097, 9219.4497 ou 8464-9997. Editais e Fotos no site: www.portoleiloes.com.br. Visitação de segunda à sexta das 08:00 às 13:00.

Ana Cíntia de O. B. Silva
Leiloeira Pública Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO ANARI**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL-PMVA/2010**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 144/GP/09, de 19/01/2009, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **05 de Abril de 2010, às 09h00min** no endereço, Avenida: Capitão Silvío de Farias, nº 4571, Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/CPL-PMVA/2010 e Processo nº 156/SEMOSP/2010 sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor Preço Global.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição no valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**, no endereço supra ditado e anexo ao processo de nº 156/SEMOSP/2010 no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1055 ou pelo fax (0xx69) 3525-1057.

Objeto da Licitação:

OBRAS E INSTALAÇÕES – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DA LINHA C-74 A APARTIR DO SEU ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA RO – 133 LADO ESQUERDO SENTIDO VALE DO ANARI PARA MACHADINHO D'OESTE, ATÉ O ENCONTRO DA RODOVIA ESTADUAL RO – 257 NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, COM UMA EXTENSÃO DE 35,50 KM, DE ESTRADAS, COM CONTRUÇÃO DE BUEIROS, PONTE E PONTILHÃO. CONFORME CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO E DE ENGENHARIA QUE ACOMPANHA O EDITAL DE N.º 001/CPL-PMVA E PROCESSO N.º 156/SEMOSP/2010.

Vale do Anari, 18 de Março de 2010.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da CPL

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 007/PG/CMJP/2010

Processo Administrativo Nº. 002/2010

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: Montechi & Cia Ltda ME

Objeto: Contratação Empresa fornecimento combustível/ óleo lubrificante

Prazo: 09.03.2010 a 31.12.2010

Valor: R\$ 51.519,13

Recursos Orçamentários:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01.031.2001.2001.2001 – Manutenção de Serviços Administrativos

3.3.90.30.01 – Material de Consumo

Fabio L. A. Maia

Procurador da CMJP

OAB/RO 1878

Portaria 044/CMJP/2009

Institutos Municipais

ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - OPO
ANEXO- 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2009

ART. 102 DA LEI 4.320/1964.

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas	2.627.000,00	3.006.051,01	-379.051,01	Créditos Orçamentários e Suplementares	4.300.000,00	1.330.406,78	2.968.993,22
Correntes	980.000,00	1.087.061,29	-107.061,29	Despesas Correntes	1.823.200,00	1.330.406,78	492.793,22
Contribuições	1.600.000,00	1.918.989,72	-318.989,72	Pessoal e Encargos	476.580,00	358.208,04	118.371,96
Patrimonial	47.000,00	0,00	47.000,00	Aplicações Diretas	476.580,00	358.208,04	118.371,96
Outras Receitas				Outras Despesas Correntes	1.346.620,00	972.198,74	374.421,26
Correntes				Aplicações Diretas	1.346.620,00	972.198,74	374.421,26
Operações	1.673.000,00	1.800.648,96	-127.648,96	Despesas de Capital	362.600,00	0,00	362.600,00
Intra-	1.673.000,00	1.800.648,96	-127.648,96	Investimentos	296.000,00	0,00	296.000,00
Orçamentárias				Aplicações Diretas	296.000,00	0,00	296.000,00
Correntes				Inversões Financeiras	66.600,00	0,00	66.600,00
Contribuições				Aplicações Diretas	66.600,00	0,00	66.600,00
SOMA	4.300.000,00	4.806.699,97	-506.699,97	Reserva do RPPS	2.114.200,00	0,00	2.114.200,00
				Reserva de Contingência	2.114.200,00	0,00	2.114.200,00
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SOMA	4.300.000,00	1.330.406,78	2.969.593,22
TOTAL	4.300.000,00	4.806.699,97	-506.699,97	SUPERAVIT	0,00	3.476.293,19	-3.476.293,19
				TOTAL	4.300.000,00	4.806.699,97	-506.699,97

Aparecido Luis Gonçalves
 Presidente do IPSM
 Port. 1221/CAF de 25/09/09

Paulo Sergio Alves
 Diretor Deptº Contab
 Port. 312/IPSM 26/05/03
 CRC-RO 004227/0-7

ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - OPO
ANEXO- 13 BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2009

ART. 103 DA LEI 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos			R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Contribuição	1.087.061,29			Pessoal e Encargos	358.208,04		
Patrimonial	1.918.989,72	3.006.051,01		Outras Despesas Correntes	972.198,74	1.330.406,78	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				Despesa de Capital			
Contribuição	1.800.648,96	1.800.648,96	4.806.699,97	Investimento	0,00	0,00	1.330.406,78
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			0,00
Restos a Pagar – (inscrição)		0,00					
Transferências Recebidas							
Repasse Previdenciários Recebidos							
Repasse Taxa de Administração	176.145,43	176.145,43	176.145,43				
SOMA			4.982.845,40	SOMA			1.330.406,78
DISPONIBILIDADES DO EXERCÍCIO ANTERIOR			18.037.481,57	DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			21.689.920,19
TOTAL			23.020.326,97	TOTAL			23.020.326,97

Aparecido Luis Gonçalves
 Presidente do IPSM
 Port. 1221/CAF de 25/09/09

Paulo Sergio Alves
 Diretor Deptº Contab
 Port. 312/IPSM 26/05/03
 CRC-RO 004227/0-7

ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - OPO
ANEXO- 14 BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2009

ART. 105 DA LEI 4.320/1964.

ATIVO	R\$	R\$	R\$	PASSIVO	R\$	R\$	R\$
FINANCEIRO				FINANCEIRO			
Disponível				DEPÓSITOS			
Caixa				Consignações	1.680,98	1.680,98	
Banco Conta Movimento		100.920,38		OBRIGAÇÃO EM CIRCULAÇÃO			
Investimentos dos RPPS				Obrigações a Pagar			
Investimentos em Segmento de Renda Fixa		21.588.999,81	21.689.920,19	Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	1.680,98
PERMANENTE (não financeiro)				PERMANENTE (não financeiro)			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
Estoques	516,68	516,68		Provisões Matemáticas Previdenciárias			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Provisões para Benefícios Concedidos	4.769.208,59		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	694.774,17	694.774,17		Provisões para Benefícios a Conceder	21.583.495,57	26.352.704,16	26.352.704,16
PERMANENTE							
Imobilizado							
Bens Móveis	36.323,35						
Bens Imóveis	32.183,94	68.507,29	763.798,14				
Ativo Real			22.453.718,33	Passivo Real			26.354.385,14
				PATRIMÔNIO/LÍQUIDO			
				Patrimônio/Capital			
				Prejuízos Acumulados		(3.900.666,81)	(3.900.666,81)
Total do Ativo			22.453.718,33	Total do Passivo			22.453.718,33
COMPENSADO			12.076.293,19	COMPENSADO			12.076.293,19
Execução Orçamentária da Receita			4.300.000,00	Previsão Orçamentária da Receita			4.300.000,00
Fixação Orçamentária da Despesa			4.300.000,00	Execução Orçamentária da Despesa			4.300.000,00
Execução da Programação Financeira			3.476.293,19	Execução da Programação Financeira			3.476.293,19
TOTAL			34.530.011,52	TOTAL			34.530.011,52

Aparecido Luis Gonçalves
 Presidente do IPSM
 Port. 1221/CAF de 25/09/09

Paulo Sergio Alves
 Diretor Deptº Contab
 Port. 312/IPSM 26/05/03
 CRC-RO 004227/0-7

ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - OPO
ANEXO- 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2009
ART. 104 DA LEI 4.320/1964.

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	R\$	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS			R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS				DESPESAS			
Receitas de Correntes				Despesas Correntes			
Contribuição	1.087.061,29			Pessoal e Encargos	358.208,04		
Patrimonial	1.918.989,72	3.006.051,01		Outras Despesas Correntes	972.198,74	1.330.406,78	
Operações Intra-Orçamentária				Despesa de Capital			
Contribuição	1.800.648,96	1.800.648,96		Investimento	0,00	0,00	
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Incorporações de Ativos				Mutações Passivas	0,00	0,00	
Aquisição de Bens Móveis				Desincorporações de Ativos			
Almoxarifado - Entradas	4.456,67	4.456,67	4.811.156,64	Recebimento de Créditos Parcelados	30.601,34	30.601,34	1.361.008,12
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO				RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				DESCRÉSCIMOS PATRIMONIAIS			
Transferências Financeiras Recebidas				Desincorporação de Ativos			
Repasso Previdenciário Recebido				Baixa de Bens Móveis			
Repasso Taxa de Administração - RPPS	176.145,43	176.145,43		Almoxarifado - Saídas	4.602,64	4.602,64	
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS				Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Passivos				Provisões Matemáticas Previdenciárias	16.568.716,69	16.568.716,69	16.573.319,33
Reversão de Provisão Mat. Previdenciária	308.245,27	308.245,27	484.390,70				
SOMA			5.295.547,34	SOMA			17.934.327,45
DÉFICIT PATRIMONIAL			12.638.780,11	SUPERÁVIT PATRIMONIAL			0,00
TOTAL			17.934.327,45	TOTAL			17.934.327,45

Aparecido Luis Gonçalves
 Presidente do IPSM
 Port. 1221/CAF de 25/09/09

Paulo Sergio Alves
 Diretor Deptº Contab
 Port. 312/IPSM 26/05/03
 CRC-RO 004227/0-7

Ineditoriais

PEMAZA S/A
CNPJ: 05.215.132/0001-54

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o balanço patrimonial e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.009.
Agradecemos, na oportunidade a todos aqueles que conosco colaboram e permanecemos à disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ji-Paraná / Rondônia, 12 de março de 2.010.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
	2.009	2.008		2.009	2.008
CIRCULANTE	55.180.205,58	48.011.974,95	CIRCULANTE	19.623.867,00	15.675.602,97
DISPONÍVEL	2.882.581,33	1.896.563,39	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	17.624.212,02	14.067.158,66
Caixa	2.322.808,04	1.131.252,75	Fornecedores	2.806.845,19	2.348.714,60
Bancos conta movimento	559.773,29	765.310,64	Tributos a pagar	1.467.704,11	888.557,92
CRÉDITOS	16.666.788,78	14.766.965,84	Empréstimos / Financiamentos	12.618.877,66	9.978.021,88
Clientes	9.929.066,81	9.701.505,11	Outras obrigações	730.785,06	851.864,26
Direitos a receber	3.591.950,63	3.488.737,32	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	1.999.654,98	1.608.444,31
Adiantamentos a fornecedores	993.428,84	103.855,19	Imposto de renda a pagar	287.538,38	184.438,03
Impostos a recuperar	2.152.342,50	1.472.868,22	Contribuição social a pagar	136.592,08	94.808,65
ESTOQUES	35.462.208,88	31.225.052,84	Provisão p/ férias / encargos sociais	1.228.431,92	1.009.214,53
Mercadorias para revenda	35.462.208,88	31.225.052,84	Dividendos propostos	347.092,60	319.983,10
Mercadorias para consumo	-	-	NÃO CIRCULANTE	5.434.199,33	623.080,32
DESPESAS ANTECIPADAS	168.626,59	123.392,88	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	5.434.199,33	623.080,32
Despesas antecipadas	168.626,59	123.392,88	Empréstimo / financiamentos	5.434.199,33	623.080,32
NÃO CIRCULANTE	25.945.439,65	20.759.528,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.067.578,90	52.472.819,73
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.440.165,69	4.107.051,74	CAPITAL SOCIAL	26.945.926,00	26.945.926,00
Empréstimos a coligadas	5.416.508,29	4.091.892,06	Capital social integralizado	26.945.926,00	26.945.926,00
Depósitos judiciais	18.339,15	15.159,68	RESERVAS DE CAPITAL	1.948.507,85	1.601.415,25
Aplicações financeiras	5.318,25	-	Reserva legal	1.948.507,85	1.601.415,25
INVESTIMENTOS	11.484.969,35	8.379.112,22	RESERVA DE LUCROS	27.173.145,05	23.925.478,48
Participações societárias	11.424.121,29	8.332.464,16	Reserva de retenção de lucros	27.173.145,05	23.925.478,48
Incentivos fiscais	4.648,06	4.648,06	TOTAL DO PASSIVO	81.125.645,23	68.771.503,02
Outros investimentos	56.200,00	42.000,00			
IMOBILIZADO	9.010.650,40	8.258.889,40			
Terrenos	1.313.657,55	1.298.657,55			
Prédios e benfeitorias	5.196.852,37	5.196.852,37			
Veículos	1.954.344,36	1.746.110,45			
Móveis e utensílios	858.004,13	772.847,03			
Máquinas e equipamentos	4.124.064,90	3.611.842,72			
Computadores e periféricos	716.517,36	664.786,31			
Programas de computador	156.967,17	156.967,17			
Linhas telefônicas	39.035,52	39.035,52			
Imobilizado em andamento	811.627,89	95.100,58			
(-) Depreciação acumulada	(6.037.546,86)	(5.222.263,24)			
(-) Amortização acumulada	(122.873,99)	(101.047,06)			
INTANGÍVEL	9.654,21	14.474,71			
Marcas e patentes	24.102,50	24.102,50			
(-) Amortização acumulada	(14.448,29)	(9.627,79)			
TOTAL DO ATIVO	81.125.645,23	68.771.503,02			

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

	2.009	2.008		2.009	2.008
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(160.284,67)	(4.327.359,56)	ATIVIDADES OPERACIONAIS	(160.284,67)	(4.327.359,56)
Resultado ajustado	4.741.629,27	5.871.795,66	Resultado ajustado	4.741.629,27	5.871.795,66
Lucro líquido do exercício	6.941.851,77	6.399.662,00	Lucro líquido do exercício	6.941.851,77	6.399.662,00
(+) Depreciações e amortizações	913.231,55	830.126,24	(+) Depreciações e amortizações	913.231,55	830.126,24
(-) Resultado de equivalência patrimonial	(3.091.657,13)	(1.356.442,67)	(-) Resultado de equivalência patrimonial	(3.091.657,13)	(1.356.442,67)
(-) Lucro na venda de ativos imobilizados	(21.796,92)	(1.549,91)	(-) Lucro na venda de ativos imobilizados	(21.796,92)	(1.549,91)
Acréscimos (decréscimos) de ativos	(6.182.212,69)	(9.424.277,58)	Acréscimos (decréscimos) de ativos	(6.182.212,69)	(9.424.277,58)
(-) Aumento de contas a receber de clientes	(227.561,70)	2.685.832,63	(-) Aumento de contas a receber de clientes	(227.561,70)	2.685.832,63
(-) Aumento de direitos a receber	(103.213,31)	(2.294.960,86)	(-) Aumento de direitos a receber	(103.213,31)	(2.294.960,86)
(-) Aumento de estoques	(4.237.156,04)	(9.286.188,43)	(-) Aumento de estoques	(4.237.156,04)	(9.286.188,43)
(-) Aumento de adiantamento a fornecedores	(889.573,65)	270.604,14	(-) Aumento de adiantamento a fornecedores	(889.573,65)	270.604,14
(-) Aumento de impostos a recuperar	(679.474,28)	(807.255,38)	(-) Aumento de impostos a recuperar	(679.474,28)	(807.255,38)
(-) Aumento de despesas antecipadas	(45.233,71)	7.690,32	(-) Aumento de despesas antecipadas	(45.233,71)	7.690,32
Acréscimos (decréscimos) de passivos	1.280.298,75	(774.877,64)	Acréscimos (decréscimos) de passivos	1.280.298,75	(774.877,64)
(+) Aumento de fornecedores	458.130,59	(1.068.364,04)	(+) Aumento de fornecedores	458.130,59	(1.068.364,04)
(+) Aumento de tributos a pagar	579.146,19	(185.536,16)	(+) Aumento de tributos a pagar	579.146,19	(185.536,16)
(-) Redução de outras obrigações	(121.079,20)	373.987,47	(-) Redução de outras obrigações	(121.079,20)	373.987,47
(+) Aumento de provisões	364.101,17	105.035,09	(+) Aumento de provisões	364.101,17	105.035,09
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.985.689,08)	(965.985,42)	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.985.689,08)	(965.985,42)
(+) Valor da venda de ativos imobilizados	25.208,74	14.832,96	(+) Valor da venda de ativos imobilizados	25.208,74	14.832,96
(-) Aquisições de investimentos	(14.200,00)	(11.000,00)	(-) Aquisições de investimentos	(14.200,00)	(11.000,00)
(-) Aquisições de ativos imobilizados	(1.663.583,87)	(1.133.208,65)	(-) Aquisições de ativos imobilizados	(1.663.583,87)	(1.133.208,65)
(-) Empréstimos concedidos	(11.476.989,15)	(11.799.055,80)	(-) Empréstimos concedidos	(11.476.989,15)	(11.799.055,80)
(-) Recebimento de empréstimos concedidos	10.152.372,92	11.953.762,72	(-) Recebimento de empréstimos concedidos	10.152.372,92	11.953.762,72
(-) Aplicações financeiras	(5.318,25)	3.683,35	(-) Aplicações financeiras	(5.318,25)	3.683,35
(-) Aumento de depósitos judiciais	(3.179,47)	5.000,00	(-) Aumento de depósitos judiciais	(3.179,47)	5.000,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	4.131.991,69	3.125.341,14	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	4.131.991,69	3.125.341,14
(+) Recebimento de emprést. e financ.	34.083.913,13	21.841.463,51	(+) Recebimento de emprést. e financ.	34.083.913,13	21.841.463,51
(-) Pagamento de emprést. e financ.	(26.631.938,34)	(18.381.466,20)	(-) Pagamento de emprést. e financ.	(26.631.938,34)	(18.381.466,20)
(-) Dividendos pagos	(319.983,10)	(334.656,17)	(-) Dividendos pagos	(319.983,10)	(334.656,17)
(-) Pagamento de lucros	(3.000.000,00)	-	(-) Pagamento de lucros	(3.000.000,00)	-
VARIACÃO DAS DISPONIBILIDADES	986.017,94	(2.168.003,84)	VARIACÃO DAS DISPONIBILIDADES	986.017,94	(2.168.003,84)
Saldo inicial das disponibilidades	1.896.563,39	4.064.567,23	Saldo inicial das disponibilidades	1.896.563,39	4.064.567,23
Variação ocorrida no período	986.017,94	(2.168.003,84)	Variação ocorrida no período	986.017,94	(2.168.003,84)
Saldo final das disponibilidades	2.882.581,33	1.896.563,39	Saldo final das disponibilidades	2.882.581,33	1.896.563,39

Sávio Pereira Martins
Diretor Presidente

José Sebastião Carneiro Martins
Diretor Comercial

Luciana Márcia Coelho da Costa
Téc. Cont. CRC/MT 005736/T-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

	2.009	2.008
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	108.128.716,19	102.752.692,93
Vendas de mercadorias	100.617.592,97	97.020.792,15
Prestação de serviços	7.511.123,22	5.731.900,78
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.556.999,42)	(9.215.080,17)
(-) Devoluções de vendas	(4.809.556,40)	(6.727.880,85)
(-) Impostos sobre vendas e serviços	(2.747.443,02)	(2.487.199,32)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	100.571.716,77	93.537.612,76
(-) CUSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(71.043.350,75)	(64.208.060,44)
LUCRO BRUTO	29.528.366,02	29.329.552,32
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	(17.907.528,11)	(19.005.752,38)
(-) Despesas com vendas	(674.911,77)	(587.922,14)
(-) Despesas com pessoal	(12.065.797,02)	(10.822.098,30)
(-) Despesas gerais e administrativas	(7.500.624,48)	(8.169.113,06)
(-) Despesas tributárias	(1.481.250,17)	(1.286.359,22)
(-) Despesas com provisões	(948.804,82)	(813.758,41)
Resultado de equivalência patrimonial	3.091.657,13	1.356.442,67
Outras receitas operacionais	1.672.203,02	1.317.056,08
LUCRO OPERAC. ANTES DO RESULTADO FINANC.	11.620.837,91	10.323.799,94
RESULTADO FINANCEIRO	(2.517.000,76)	(1.169.143,46)
Receitas financeiras	1.000.516,31	1.100.424,87
(-) Despesas financeiras	(3.517.517,07)	(2.269.568,33)
LUCRO OPERAC. ANTES DO IRPJ E CONTRB. S	9.103.837,15	9.154.656,48
(-) Imposto de renda	(1.572.947,40)	(2.006.163,63)
(-) Contribuição social	(589.037,98)	(748.830,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.941.851,77	6.399.662,00
Lucro (prejuízo) por ação	0,2576	0,2375

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

	Capital realizado	Reserva legal	Lucros retidos	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2008	26.945.926,00	1.601.415,25	23.925.478,48	52.472.819,73
(+) Dividendos reinvestidos				-
(+) Reserva legal		347.092,60		347.092,60
(+) Lucro líquido do exercício			6.941.851,77	6.941.851,77
(-) Lucros retirados pelos sócios			(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
(+) Transferência de reserva de lucros				-
Transferência para reserva legal			(347.092,60)	(347.092,60)
Transferência para dividendos a pagar			(347.092,60)	(347.092,60)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	26.945.926,00	1.948.507,85	27.173.145,05	56.067.578,90

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1-) DO CONTEXTO OPERACIONAL: A PEMAZA S/A tem como atividade preponderante o comércio varejista de autopeças em geral, pneus, câmaras, recapagem de pneus, lubrificantes para veículos e prestação de serviços de mecânica em geral.

2-) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos princípios contábeis e na legislação societária conforme disposto na Lei nº. 6.404/76 e alterações posteriores. Entretanto, tendo em vista as inúmeras alterações trazidas pela Lei nº. 11.638/07 e a MP nº. 449/08 convertida na Lei nº. 11.941/09, não nos foi possível aplicá-las em toda sua abrangência, face as diversas pendências ainda existentes, em especial, quanto a interpretação do Parágrafo 3º, do Artigo 183, da Lei 6.404/76, que trata do teste de recuperabilidade dos Ativos, em que o Pronunciamento Técnico do CPC nº.13 recomenda a sua aplicação somente a partir de 2010.

<u>EMPRESAS</u>	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>	<u>%</u>
Agromaza Agropecuária Martins da Amazônia Ltda	1.827.904,00	1.042.964,00	57,0579%
Pemaza Acre Ltda	6.154.827,00	4.892.867,00	79,4964%
Pemaza Distribuidora de Autopeças e Pneus Ltda	1.440.984,00	1.095.805,00	76,0456%
Pemaza Comércio de Peças e Pneus Ltda	240.000,00	200.000,00	83,3333%
Termaza Terraplenagem Martins da Amazônia Ltda	1.368.754,00	1.313.394,00	95,9554%

Ji-Paraná - Rondônia, 31 de dezembro de 2009.

Sávio Pereira Martins
Diretor Presidente

José Sebastião Carneiro Martins
Diretor Comercial

Luciana Márcia Coelho da Costa
Téc. Cont. CRC/MT 005736/T-5

EDITAL DE RATIFICAÇÃO.

O SINDICATO DOS SOLDADOS DABORRACHAE SERINGUEIROS DO ESTADO DE RONDONIA (SINDSBOR), VEM ATRAVÉS DESTA RATIFICAR A DATA DE SUA FUNDAÇÃO OCORRIDA EM 31/08/1994. RATIFICAR TAMBÉM A DATA DA ELEIÇÃO DE POSSE DE SUA ÚLTIMA DIRETORIA OCORRIDA EM 31/10/2008. A MESMA SE DÁ PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

CLAUDIONOR FERREIRA LIMA
PRESIDENTE.